



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3637—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	2
PRECATÓRIOS	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	52

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	52
DIRETORIA GERAL	56
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	58
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	60

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO N.º 5006016-38.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – 2ª VARA CÍVEL

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2006.0005.9534-9

APELANTE: AGROBANCO BANCO COMERCIAL S/A

ADVOGADO: MÁRCIO SANTOS ROCHA (OAB/GO 16.550)

APELADO: FELIPE RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: MANOEL TAVARES SOBRINHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE NOTA PROMISSÓRIA. EXTINÇÃO POR ABANDONO. IMPRESCINDIBILIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL VÁLIDA. ARTIGO 267, § 1º, DO CPC. 1. A extinção da ação por abandono da causa está condicionada à intimação pessoal e prévia do demandante, nos termos do § 1º do artigo 267. 2. Se o comunicado não alcançou êxito por equívoco do Judiciário no endereçamento, a intimação não deve ser considerada para fim de preenchimento do requisito legal.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 25ª sessão ordinária do dia 29/07/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator, o qual ratificou o relatório lançado aos autos. Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator. Data: 07/08/2015.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4405 (09/0078744-9)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : AGRIPINA MOREIRA – OAB-TO 4112B
RECORRIDO : GILENO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : JÚNIOR PEREIRA DE JESUS – OAB/TO 3866
RELATOR : DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES – PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011 fica, Vossa Senhoria **JÚNIOR PEREIRA DE JESUS – OAB/TO 3866**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05 (cinco) dias**, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 12 de agosto de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6302(07/0055035-6)

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO
REFERENTE : (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 9387-6/05 – 2ª VARA CÍVEL)
RECORRENTE : UNICARD – BANCO MÚLTIPLO S/A (BANCO BANDEIRANTES S/A)
ADVOGADOS : JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP 12.363; E OUTROS
RECORRIDO : ELOÍSA TERESA MARQUES DE RESENDE
ADVOGADOS : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 E OUTROS
RELATOR : DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000029-94.2007.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 12 de agosto de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4405 (09/0078744-9)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : AGRIPINA MOREIRA – OAB-TO 4112B
RECORRIDO : GILENO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : JÚNIOR PEREIRA DE JESUS – OAB/TO 3866
RELATOR : DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000100-28.2009.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 12 de agosto de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

Edital

EDITAL Nº 60 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIJUD/SEPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido nos arts. 14 e 20, §1º, da Portaria nº 162, publicada no DJ nº 2627, de 13 de abril de 2011, **TORNA PÚBLICA a LISTA UNIFICADA DE PRECATÓRIOS**, nos termos do anexo único a este Edital, relativa aos processos autuados até 1º de julho de 2015, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Faz saber, ainda, que a referida lista unificada estará disponível no sítio desta Corte de Justiça, no link "precatórios".

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

LISTA UNIFICADA DO TJ/TO - TRT 10ª REGIÃO - TRF 1ª REGIÃO (PROCESSOS AUTUADOS ATÉ 01/07/2015)

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS (COMARCA DE GURUPI - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5000177-95.2013.827.0000	16/01/2013	Kárita Barros Lustosa		Ação de Execução nº 2007.0006.8021-2	TJ/TO	GURUPI
2	TJTO	0001533-45.2015.827.0000*	11/02/2015	Juscelir Magnago Oliari		Ação Originária nº 5000003-15.2006.827.2722	TJ/TO	GURUPI
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5000176-13.2013.827.0000	16/01/2013	Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico		Ação de Execução nº 2007.0006.8021-2	TJ/TO	GURUPI
2	TJTO	0001526-53.2015.827.0000*	11/02/2015	Juscelir Magnago Oliari		Ação Originária nº 5000003-15.2006.827.2722	TJ/TO	GURUPI

* Em retificação à publicação anterior (DJ nº 3550 - 30/03/2015), que constou a data de autuação (09/02/2015), passando-se a constar a data de validação (11/02/2015).

MUNICÍPIO DE ALMAS (COMARCA DE ALMAS - TJ E VARA DO TRABALHO EM DIANÓPOLIS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-84/2007	TRT/10ª REGIÃO	26/06/2008	Anezio Viane de Miranda		0020200-52.2007.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
2	TJ/TO	5003360-74.2013.827.0000	29/04/2013	Juriscon Assessoria Municipal Ltda.		Execução de Honorários Contábeis nº 622/00	TJ/TO	ALMAS
3	TJ/TO	5009626-77.2013.827.0000	21/10/2013	Wagner Nepomuceno Carvalho		Execução nº 5000059-67.2013.827.2701	TJ/TO	ALMAS

MUNICÍPIO DE ALVORADA (COMARCA DE ALVORADA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0003825-37.2014.827.0000	09/04/2014	Rosa & Oliveira Ltda.	QUITADO	Cumprimento de Sentença nº 5000336-17.2012.827.2702	TJ/TO	ALVORADA

MUNICÍPIO DE ANANÁS (COMARCA DE ANANÁS - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE

			VALIDAÇÃO					REQ.
1	PRECAT-966/1995	TRT/10ª REGIÃO	17/10/1995	Eulina Ferreira de Araújo	QUITADO	0132500-68.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1007/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Filomena Borges Cruz		0148200-84.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-1008/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Terezinha Ferreira Rodrigues		0130800-57.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
4	PRECAT-1009/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Francisca Maria Silva		0132300-63.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
5	PRECAT-1107/1995	TRT/10ª REGIÃO	24/11/1995	Domingos Francisco da Silva		0065100-37.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
6	PRECAT-1155/1995	TRT/10ª REGIÃO	18/12/1995	Maria Souza Silva		0129100-46.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
7	PRECAT-1184/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	José Alves da Silva		0132000-02.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
8	PRECAT-1189/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	Eunice Pereira Leal		0147100-94.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
9	PRECAT-1190/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	Raimunda Pereira de Sousa		0161800-75.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
10	PRECAT-90/1996	TRT/10ª REGIÃO	02/02/1996	Maria do Carmo T. do Nascimento		01322/1993-811-10-00-9	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
11	PRECAT-218/1996	TRT/10ª REGIÃO	13/03/1996	Albertina Rodrigues de Souza		01479/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
12	PRECAT-280/1996	TRT/10ª REGIÃO	01/04/1996	Maria Nilva Germano da Silva		01290/1993-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
13	PRECAT-399/1996	TRT/10ª REGIÃO	03/05/1996	Carlos Alberto Soares Moura		01401/1993-811-10-00-0	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
14	PRECAT-453/1996	TRT/10ª REGIÃO	14/05/1996	Maria de Lourdes Pinheiro Gomes		01306/1993-811-10-00-6	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
15	PRECAT-475/1996	TRT/10ª REGIÃO	22/05/1996	Alzeny Silva Domingos		01295/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
16	PRECAT-753/1996	TRT/10ª REGIÃO	22/07/1996	Lina Fernandes de Sousa		0148000-77.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
17	PRECAT-875/1996	TRT/10ª REGIÃO	25/09/1996	Erivan Alves de Araújo		01537/1993-811-10-00-0	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
18	PRECAT-1121/1996	TRT/10ª REGIÃO	18/12/1996	Terezinha Oliveira Silva		01685/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
19	PRECAT-34/1999	TRT/10ª REGIÃO	05/04/1999	Maria Davina Domingos da Silva		01298/1993-811-10-00-8	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
20	PRECAT-689/2000	TRT/10ª REGIÃO	20/11/2000	Jose Domingos da Silva		01533/1993-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004572-84.2014.827.0000	30/04/2014	Alfredo Alves de Sousa		Execução nº 5000021-30.2005.827.2703	TJ/TO	ANANÁS
2	TJ/TO	0004578-91.2014.827.0000	30/04/2014	Moeda Engenharia Ltda.		Execução nº 5000357-53.2013.827.2703	TJ/TO	ANANÁS

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO (COMARCA DE NOVO ACORDO - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0007439-50.2014.827.0000	27/06/2014	Amorim e Rocha Advocacia S/C		Embargos à Execução nº 2009.0006.9583-6	TJ/TO	PALMAS

MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA (COMARCA DE ARAGUACEMA - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0003673-86.2014.827.0000	04/04/2014	Rosinoura Araújo Guimarães Cleiton Guimarães Barbosa Claudenor Guimarães Barbosa		Embargos à Execução nº 5000700-80.2012.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0005351-05.2015.827.0000	29/04/2015	Maria do Socorro Nunes Nogueira		Ação Originária nº 0000198-61.2014.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
2	TJ/TO	0005374-48.2015.827.0000	29/04/2015	Maria Raimunda da Silva Pinto		Ação Originária nº 0000196-91.2014.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
3	TJ/TO	0005383-10.2015.827.0000	30/04/2015	Angelina da Silva Leite		Ação Originária nº 0000197-76.2014.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
4	TJ/TO	0005813-59.2015.827.0000	30/04/2015	Jandira Ferreira de Souza		Ação Originária nº 5000237-07.2013.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
5	TJ/TO	0007180-21.2015.827.0000	29/05/2015	Edivaldo Silva de Almeida		Ação Originária nº 5000234-52.2013.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA

MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU (COMARCA DE ARAGUAÇU - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1532/1997	5001047-77.2012.827.0000	21/10/1997	Construtora Caville Ltda.		Execução por Quantia Certa nº 1.219/96	TJ/TO	ARAGUAÇU
2	TJ/TO	0008260-54.2014.827.0000	16/07/2014	CELTINS		Ação de Execução nº 2.491/04	TJ/TO	ARAGUAÇU

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-	TJ/TO	5005116-21.2013.827.0000	17/06/2013	Antônio Alberto Costa	QUITADO	Embargos à Execução nº 2011.0005.5854-6	TJ/TO	ARAGUAÍNA
1	TJTO	0010573-85.2014.827.0000	05/09/2014	João Vieira de Sousa		Ação Originária nº 5000004-39.1992.827.2706	TJTO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT 258/2014	TRT/10ª REGIÃO	05/11/2014	Marlene Mineu Costa INSS		01414/2011-812-10-00	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT 8/2015	TRT/10ª REGIÃO	10/02/2015	Marlene Mineu Costa INSS		0001414-38.2011.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005580-45.2013.827.0000	27/06/2013	Clóves de Souza Bastos José de Souza Bastos		Ação de Indenização nº 2006.0006.3725-4	TJ/TO	ARAGUAÍNA
2	TJ/TO	0008628-63.2014.827.0000	25/07/2014	CELTINS		Ação Originária nº 5000004-39.1992.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5011505-22.2013.827.0000	03/12/2013	CELTINS		Ação de Cobrança nº 543/96	TJ/TO	ARAGUATINS
2	TJ/TO	0005473-52.2014.827.0000	15/05/2014	Garavelo & Cia Massa Falida		Ação de Depósito nº 0004342-40.1995.8.26.0322	TJ/TO	LINS-SP

MUNICÍPIO DE ARAPOEMA (COMARCA DE ARAPOEMA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-931/1995	TRT/10ª REGIÃO	19/09/1995	Rita de Cássia Lima da Silva		0123300-37.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-35/1998	TRT/10ª REGIÃO	08/02/1998	Raimunda Pereira Farias de Barros		0005800-08.1997.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-44/1998	TRT/10ª REGIÃO	13/02/1998	Mariano Neto de Siqueira		0105200-34.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
4	PRECAT-255/1998	TRT/10ª REGIÃO	07/05/1998	Maria dos Prazeres da Silva e Outro		0005000-77.1997.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1702/2006	5001063-31.2012.827.0000	26/05/2006	Hospital e Maternidade Santa Rosa Ltda.		Ação de Execução de Sentença nº 156/97	TJ/TO	ARAPOEMA

MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS (COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-	5000997-51.2012.827.0000	12/11/2002	Centro Oeste Asfalto Ltda.	PAGO PARCIAL	Execução por Quantia	TJ/TO	AURORA

MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO (COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005400-63.2012.8.27.0000	26/07/2012	Luís Henrique Moy		Execução de Sentença nº 038.96.004237-6/001	TJ/TO	JOINVILLE-SC
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005399-78.2012.827.0000	26/07/2012	Atair João do Nascimento		Execução de Sentença nº 038.96.004237-6/001	TJ/TO	JOINVILLE-SC

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS (JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA - TRF)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	200701980267663	TRF/1ª REGIÃO	02/04/2007	Fundação Nacional da Saúde		200543000020603	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL

MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1718/2007	5001306-72.2012.827.0000	16/01/2007	Ronimar Fernandes da Cunha		Execução Forçada nº 1.715/99	TJ/TO	ARAGUATINS
2	PRECAT-1802/2010	5001308-42.2012.827.0000	17/03/2010	Joel Rodrigues Afonso		Ação Monitória nº 1873/04	TJ/TO	ARAGUATINS
3	TJ/TO	5010850-50.2013.8.27.0000	19/11/2013	Sebastião Pereira da Silva		Ação de Reintegração de Posse nº 2009.0008.0065-6	TJ/TO	ARAGUATINS

MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS (COMARCA DE GOIATINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0013397-17.2014.827.0000	29/10/2014	Raimundo Teles da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
2	TJ/TO	0013400-69.2014.827.0000	30/10/2014	Graci Barbosa da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
3	TJ/TO	0013404-09.2014.827.0000	04/11/2014	Maria Odete Soares Batista		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
4	TJ/TO	0013406-76.2014.827.0000	04/11/2014	Deusirene Pereira Carvalho		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
5	TJ/TO	0013412-83.2014.827.0000	04/11/2014	Rosilene Lopes da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
6	TJ/TO	0013440-51.2014.827.0000	04/11/2014	Júlia Torres de Sousa		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
7	TJ/TO	0013444-88.2014.827.0000	04/11/2014	Eva Brito Soares		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
8	TJ/TO	0013452-65.2014.827.0000	04/11/2014	Raimunda de Fátima Pererira dos Santos		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
9	TJ/TO	0013454-35.2014.827.0000	04/11/2014	Maria do Carmo Trindade Torres		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
10	TJ/TO	0013455-20.2014.827.0000	04/11/2014	Arionice Alves Vieira		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
11	TJ/TO	0013462-12.2014.827.0000	04/11/2014	Rosenir Barbosa da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
12	TJ/TO	0013470-86.2014.827.0000	04/11/2014	João Neto Lopes Vasconcelos		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
13	TJ/TO	0013477-78.2014.827.0000	04/11/2014	Raimunda Ribeiro da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS

14	TJ/TO	0013479-48.2014.827.0000	04/11/2014	Euvaldo Ribeiro da Rocha		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
15	TJ/TO	0013480-33.2014.827.0000	04/11/2014	Lauro Gomes Soares		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
16	TJ/TO	0013483-85.2014.827.0000	04/11/2014	José Cláudio Gomes Estrela		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
17	TJ/TO	0013487-25.2014.827.0000	04/11/2014	Edimar Nogueira da Costa		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS

NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1658/2004	5001171-60.2012.827.0000	19/11/2004	Wilson Osmundo Neves		Execução nº 175/94	TJ/TO	GOIATINS

MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1807/2010	5001104-95.2012.827.0000	09/09/2010	Francisco Ângelo de Aquino		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0005.9392-8/0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1831/2011	5001105-80.2012.827.0000	01/03/2011	Antônia Lúcia Mendes		Ação de Execução nº 2009.0010.7184-4/0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-1847/2011	5001107-50.2012.827.0000	09/08/2011	José Ângelo Santiago		Ação de Execução nº 2006.0006.2973-1	TJ/TO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE CASEARA (COMARCA DE PARAÍSO - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-32/2010	TRT/10ª REGIÃO	20/05/2010	Ubaldino da Silva Bellas Filho	PRIORIDADE	0038800-40.2008.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-21/2006	TRT/10ª REGIÃO	01/06/2006	Ministério Público do Trabalho		0036600-36.2003.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-1791/2009	5001022-64.2012.827.0000	27/11/2009	Mello Papelaria e Copiadora Ltda.		Ação de Execução nº 2009.0000.8760-7/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA (COMARCA DE PIUM - TJ)

NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1801/2010	5001100-58.2012.827.0000	11/03/2010	MP-TO em favor do Fundo Municipal vinculado ao Conselho dos direitos da criança e do adolescente do Município de Chapada de Areia - TO.		Ação de Execução de Título Judicial por Quantia Certa nº 2008.0007.6965-3/0	TJ/TO	PIUM

MUNICÍPIO DE COLMÉIA (COMARCA DE COLMÉIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM GUARÁI - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-5/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Andres Caton Delgado Monteiro	PAGA PARCIAL 2013	0033200-89.2007.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI
2	PRECAT-131/2009	TRT/10ª REGIÃO	10/11/2009	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (PACTO LABORAL)		0062700-69.2008.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1745/2008	5001146-47.2012.827.0000	23/09/2008	Tudo Elétrico Ltda.		Execução 2008.0000.2629-4/0 nº	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
2	PRECAT-1850/2011	5001147-32.2012.827.0000	03/10/2011	J. S. Oliveira & Cia. Ltda		Execução de Título Extrajudicial 2008.0001.2746-5 nº.	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
3	TJ/TO	0004579-76.2014.827.0000	29/04/2014	Auto Posto de Combustível São Sebastião Ltda		Execução 2011.0001.8760-3 nº	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (COMARCA DE DIANÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5009465-67.2013.827.0000	14/10/2013	Severiano Francisco de Souza		Ação de Indenização nº 5000786-15.2012.827.2716	TJ/TO	DIANÓPOLIS
2	TJ/TO	0003763-60.2015.827.0000	24/03/2015	Rosângela Martins Eduardo Calheiros Bigeli		Ação Originária nº 5000004-81.2007.827.2716	TJ/TO	DIANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1517/2007	5001117-94.2012.827.0000	26/04/2007	Elzídio Henrique Duarte Valdivino Expedito Bovo Nair Gonçalves da Silva Raimundo Natanal Barbosa Evangelista Divino Luiz da Silva Vilmar Francisco da Silva Pedro Rodrigues da Cruz Arnaldo José Soares Elizangela Alves Pugas Maria da Luz Barcelo João Serra Bulhões	PRIORIDADE PAGA 2014 PRIORIDADE PAGA 2014 PRIORIDADE 2015 PRIORIDADE PAGA 2014 PRIORIDADE PAGA 2014	Mandado de Segurança nº 1842/97	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1659/2004	5001113-57.2012.827.0000	22/11/2004	CELTINS		Ação de Execução nº 4.457/2004	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRC-1725/2007	5001118-79.2012.827.0000	26/04/2007	Pedro Fernandes da Costa e Cia. Ltda.		Ação Monitória nº 4.550/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
3	PRECAT-1789/2009	5001119-64.2012.827.0000	27/11/2009	Trycom Ltda.		Ação Monitória nº 2008.0003.0752-8/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
4	PRECAT-1790/2009	5001123-04.2012.827.0000	27/11/2009	CELTINS		Ação de Execução nº 2008.0004.9756-4/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
5	TJ/TO	5008882-19.2012.827.0000	03/12/2012	Valdinez Ferreira de Miranda		Ação de Execução nº 4062/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
6	TJ/TO	0005793-05.2014.827.0000	22/05/2014	Tratortins Peças Ltda.		Ação de Execução nº 5000026-26.2009.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
7	TJTO	0011801-95.2014.827.0000	30/09/2014	INCRA		Execução nº 50001836220108272731	TJTO	PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS (COMARCA DE MIRANORTE - TO)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5003267-14.2013.827.0000	25/04/2013	Garavelo & Cia Massa Falida	QUITADO	Ação de Cobrança nº	TJ/TO	LINS-SP

				Ivo Rodrigues do Nascimento		872/01		

MUNICÍPIO DE FILADELFIA (COMARCA DE FILADELFIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-208/1995	TRT/10ª REGIÃO	04/04/1995	Maria Santana Alves da Silva		0151100-11.1991.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1810/2010	5000998-36.2012.827.0000	02/12/2010	Eliete Fernandes Lima		Ação Anulatória nº 2006.0004.1522-7	TJ/TO	FILADÉLFIA
3	PRECAT-1811/2010	5001000-06.2012.827.0000	03/12/2010	Cláudio Bezerra Moraes		Ação Anulatória nº 2006.0004.1525-1	TJ/TO	FILADÉLFIA
4	PRECAT-1812/2010	5001001-88.2012.827.0000	03/12/2010	Ana Maria Pereira Aires Andrade		Ação Anulatória nº 2006.0004.1524-3	TJ/TO	FILADÉLFIA
5	PRECAT-1813/2010	5001003-58.2012.827.0000	03/12/2010	Dayana Carlos de Araújo		Ação Anulatória nº 2006.0004.1526-0	TJ/TO	FILADÉLFIA
6	PRECAT-1824/2010	5001004-43.2012.827.0000	17/12/2010	Marinez Araújo de Medeiros		Ação Anulatória nº 2006.0004.1523-5	TJ/TO	FILADÉLFIA
7	PRECAT-1825/2010	5001006-13.2012.827.0000	17/12/2010	Leonardo Rodrigues do Nascimento		Ação Anulatória nº 2006.0004.1527-8	TJ/TO	FILADÉLFIA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1836/2009	5001009-65.2012.827.0000	08/04/2011	Auto Posto Santa Cruz Ltda.		Ação de Cobrança nº 1869/99	TJ/TO	FILADÉLFIA
2	PRECAT-009/2015	TRT/10ª REGIÃO	11/02/2015	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Filadélfia/TO		01028/2011-812-00-00	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA (VARA DO TRABALHO DE GURUPI)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-68/2015	TRT/10ª REGIÃO	11/06/2015	José dos Santos Barbosa Ildete França de Araújo Instituto Nacional do Seguro Social		PJe000111563.2013.5.10.0821	TRT/10ª REGIÃO	GURUPI

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÇÃO (COMARCA DE GUARÁI - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5003231-06.2012.827.0000	02/05/2012	Sebastião Rodrigues Viana		Ação de Execução contra a Fazenda Pública nº 2005.0003.0536-9	TJ/TO	GUARÁI

MUNICÍPIO DE GOIANORTE (COMARCA DE COLMÉIA - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-44/2007	TRT/10ª REGIÃO	16/07/2007	Ministério Público do Trabalho		0015000-25.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
2	PRC-1740/2008	5001447-91.2012.827.0000	11/06/2008	Afábio Freitas Borges		Ação Monitória nº 1245/00	TJ/TO	COLMÉIA
3	TJ/TO	5000964-61.2012.827.0000	09/09/2010	Reginaldo Martins Costa		Ação Monitória nº 2009.0006.6316-0	TJ/TO	COLMÉIA

MUNICÍPIO DE GOIATINS (1ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-179/1991	TRT/10ª REGIÃO	25/07/1991	Luiz de Souza Alencar		0083400-52.1990.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
2	PRECAT-077/1994	TRT/10ª REGIÃO	18/05/1994	Oracilio Quezado de Araujo		00396/1989-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)

3	PRECAT-761/1997	TRT/10ª REGIÃO	25/09/1997	Diocledes Gomes Ribeiro		0163900-32.1995.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
4	TJ/TO	0005650-16.2014.827.0000	21/05/2014	Rodolfo Teófilo Noieto Correia		Ação Originária nº 5000120-41.2008.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
5	TJ/TO	0014308-29.2014.827.0000	18/11/2014	Francisco Bandeira Coelho		Ação Originária nº 5000844-06.2012.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
6	TJ/TO	0000191-96.2015.827.0000	12/01/2015	Trevo Auto Peças LTDA		5000045-07.2005.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
7	TJ/TO	0004926-75.2015.827.0000	16/04/2015	Francisco da Silva Rocha		Ação Originária nº 5000012-12.2008.827.2720	TJ/TO	GOIATINS

MUNICÍPIO DE GUARAI (COMARCA DE GUARAI - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-527/1995	TRT/10ª REGIÃO	05/06/1995	Maria de Lourdes Sousa Martins		0038900-90.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE GURUPI (COMARCA DE GURUPI - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-	TJ/TO	5004839-39.2012.827.0000	27/06/2012	Mário Coêlho da Silva	QUITADO	Ação de Cobrança nº 592/99	TJ/TO	GURUPI
-	TJ/TO	5004878-36.2012.827.0000	27/06/2012	Bráulio Glória de Araújo	QUITADO	Ação de Execução de Título Judicial nº 13.146/06	TJ/TO	GURUPI
1	TJ/TO	5005671-72.2012.827.0000	08/08/2012	Mara Jane de Melo Lino		Ação de Cobrança nº 13.008/06	TJ/TO	GURUPI
2	TJ/TO	5005899-47.2012.827.0000	16/08/2012	Venancia Gomes Neta Figueredo		Ação de Execução nº 12.467/04	TJ/TO	GURUPI
3	TJ/TO	0001916-57.2014.827.0000	26/02/2014	Reginaldo Ramos de Melo		Embargos à Execução nº 2012.0004.9470-9	TJ/TO	GURUPI
4	TJ/TO	0001918-27.2014.827.0000	26/02/2014	Sávio Barbalho		Embargos à Execução nº 2012.0004.9470-9	TJ/TO	GURUPI
5	TJ/TO	0004303-45.2014.827.0000	24/04/2014	Dhiancarlo Pereira do Couto		Ação de Execução nº 5000134-82.2009.827.2722	TJ/TO	GURUPI
6	TJ/TO	0006043-38.2014.827.0000	28/05/2014	Ariana Cogo Rodrigues		Ação Originária nº 5000024-25.2005.827.2722	TJ/TO	GURUPI
7	TJ/TO	0006044-23.2014.827.0000	28/05/2014	João Gaspar Pinheiro de Sousa		Ação Originária nº 5000024-25.2005.827.2722	TJ/TO	GURUPI
8	TJ/TO	0006045-08.2014.827.0000	28/05/2014	Luis Cláudio Sousa Duarte		Ação Originária nº 5000014-25.1998.857.2722	TJ/TO	GURUPI
9	TJ/TO	0001642-59.2015.827.0000	11/02/2015	Cláudia Christina Ribeiro Guimarães Neri		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
10	TJ/TO	0001643-44.2015.827.0000	11/02/2015	Rosângela Pedroso		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
11	TJ/TO	0001645-14.2015.827.0000	11/02/2015	Deuzeni Guilherme da Silva		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
12	TJTO	0001656-43.2015.827.0000	02/03/2015	Juscelir Magnago Oliari		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
13	TJ/TO	0001713-61.2015.827.0000	13/03/2015	José Henrique Ribeiro Neto		Ação Originária nº 5000016-87.2001.827.2722	TJ/TO	GURUPI
14	TJ/TO	0005562-41.2015.827.0000	06/05/2015	Lucimeire Mendes Dourado Carlos Magno Batista dos Santos		Ação Originária nº 5000059-09.2010.827.2722	TJ/TO	GURUPI

NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1865/2012	5001962-29.2012.827.0000	01/03/2012	Márcio de Múcio		Ação de Execução nº 2008.0005.9265-6	TJ/TO	GURUPI
2	TJ/TO	5005903-84.2012.827.0000	16/08/2012	Sanatório Espírita Serapião Ribeiro		Ação de Execução nº 12.467/04	TJ/TO	GURUPI
3	TJ/TO	5006247-65.2012.827.0000	24/08/2012	Gislene Andrade Pinheiro de Oliveira		Ação de Reparação de Danos nº 584/99	TJ/TO	GURUPI
4	TJ/TO	0005545-05.2015.827.0000	28/04/2015	Terezinha Amorim Muniz		Ação Originária nº 5000541-35.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI

MUNICÍPIO DE ITAGUATINS (COMARCA DE ITAGUATINS - TJ E 2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5008530-27.2013.827.0000	24/09/2013	José Silva Neto		Ação de Cobrança nº 2008.0009.8821-5	TJ/TO	ITAGUATINS

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1751/2009	5001224-41.2012.827.0000	02/04/2009	José Osmani Fernandes Costa		Ação de Execução nº 2008.0009.8815-0/0	TJ/TO	ITAGUATINS

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ (VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-118/2008	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0800400-33.2004.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004663-77.2014.827.0000	29/04/2014	Luís Gonzaga Assunção		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5010403-62.2013.827.0000	05/11/2013	José Vieira da Cunha		Ação Monitória nº 2008.0000.2605-7	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
2	TJ/TO	0004535-57.2014.827.0000	28/04/2014	Eris Manzi Salviano		Ação de Cobrança nº 2006.0008.2580-8	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
3	TJ/TO	0004619-58.2014.827.0000	29/04/2014	Carlos Reinaldo Lucas		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
4	TJ/TO	0004633-42.2014.827.0000	29/04/2014	Antônia de Fátima Araújo Ferri		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
5	TJ/TO	0004637-79.2014.827.0000	29/04/2014	Jorge Luiz Vasconcelos da Silva		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-25/2006	TRT/10ª REGIÃO	20/07/2006	Ministério Público do Trabalho (Sub-Sede)		0800300-11.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)

MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1604/2008	5001017-42.2012.827.0000	09/06/2008	Antônio Francisco Lopes		Execução de título judicial nº 2005.0004.0593-2/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
				Antônio Neto Ferreira de Oliveira				
				Bonifácia de Araújo dos Santos				
				Deusimar Gonçalves Lopes				
				Ilma Ribeiro Cardoso				
				Itamar Dias Coutinho				
				José Crisóstomo Mascarenha				
				José Renato do Nascimento Marçal				
				Margarida de Fátima Silva e Souza				
				Maria Jacy Gomes Rodrigues				
				Normelia Maria de Amaral da Silva				
				Raimunda Dias Coutinho				
				Raimunda Pereira da Silva				
				Regiane Araújo dos Santos				
Valdenice Oliveira Araújo								
Pedro Torres da Silva								

MUNICÍPIO DE MATEIROS (COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5011786-75.2013.827.0000	11/12/2013	Daniel Souza Matias		Execução 2008.0005.7024-5 nº	TJ/TO	PONTE ALTA DO TO.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-108/2008	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0800400-29.2005.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

MUNICÍPIO DE MIRANORTE (COMARCA DE MIRANORTE - TJ, VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA E 2ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-977/1996	TRT/10ª REGIÃO	20/09/1999	João Dias Damasceno		0036700-69.1995.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-779/1999	TRT/10ª REGIÃO	20/09/1999	João Dias Damasceno		0000100-78.1997.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
3	PRECAT-148/2001	TRT/10ª REGIÃO	05/06/2001	João Dias Damasceno		0042400-84.1999.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
4	PRECAT-53/1994	TRT/10ª REGIÃO	01/08/2003	Jonão Canalle		0027700-62.1988.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
5	PRA-1504/2007	5001319-71.2012.827.0000	16/01/2007	Alzerina Sales dos Santos Pereira Ana Luisa Pereira Sousa Mota Cláudia Nogueira de Oliveira Santos Eva Ferreira da Luz Santos Maria Nizete dos Santos de Abreu Maria Vilma Castelo Branco de Abreu Maurina Nascimento Alves Nelcy Ribeiro da Silva Ferreira Vilma Nascimento Costa Zélia Tavares de Castro		Mandado de Segurança nº 419/01	TJ/TO	MIRANORTE
6	PRA-1638/2009	5001341-32.2012.827.0000	13/04/2009	Ivo Rodrigues do Nascimento		Ação de Cobrança nº 209/96	TJ/TO	LINS-SP
7	TJ/TO	5007278-23.2012.827.0000	26/09/2012	Valdinez Ferreira de Miranda		Execução por Quantia Certa nº 2008.0010.7091-2	TJ/TO	MIRANORTE
8	TJ/TO	0007412-67.2014.827.0000	27/06/2014	Irenilde Aguiar Pinto		Mandado de Segurança nº 2012.0004.3055-7	TJ/TO	MIRANORTE
9	TJTO	0003289-89.2015.827.0000	17/03/2015	Jakson Roney Souza Liberalino		Ação Originária nº 5000109-57.2009.827.2726	TJ/TO	MIRANORTE

NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1678/2005	5001316-19.2012.827.0000	29/07/2005	Clorivaldo Guimarães de Jesus		Ação de Desapropriação nº 3234/03	TJ/TO	MIRANORTE
2	PRC-1727/2007	5001321-41.2012.827.0000	01/06/2007	CELTINS		Ação de Cobrança nº 2636/01	TJ/TO	MIRANORTE
3	PRC-1728/2007	5001328-33.2012.827.0000	01/06/2007	CELTINS		Ação de Cobrança nº 2791/02	TJ/TO	MIRANORTE
4	PRC-1729/2007	5001331-85.2012.827.0000	01/06/2007	Jaó Auto Posto de Miranorte		Execução Forçada nº 1898/97	TJ/TO	MIRANORTE
5	PRECAT-9/2007	TRT/10ª REGIÃO	04/06/2007	Ministério Público do Trabalho		0800100-98.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
6	PRC-1732/2007	5001332-70.2012.827.0000	26/11/2007	Garavelo e Cia.		Ação de Cobrança nº 209/96	TJ/TO	LINS-SP
7	200801980502402	TRF/1ª REGIÃO	06/06/2008	Fundação Nacional da Saúde		200543000002489	TRF/1ª REGIÃO	PALMAS
8	PRECAT-1770/2009	5001353-46.2012.827.0000	03/07/2009	Auto Posto Vale do Tocantins Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 3476/03	TJ/TO	MIRANORTE
9	PRECAT-1804/2010	5001354-31.2012.827.0000	16/06/2010	Manoel Laurentino Neto		Ação de Cobrança nº 3.577/03	TJ/TO	MIRANORTE
10	PRECAT-45/2010	TRT/10ª REGIÃO	29/06/2010	Ministério Público do Trabalho		0800100-98.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
11	PRECAT-1838/2011	5001355-16.2012.827.0000	19/05/2011	Vivan's Confeccões Ltda.		Ação Ordinária de Cobrança nº 3761/04	TJ/TO	MIRANORTE

12	PRECAT-1853/2011	5001360-38.2012.827.0000	16/11/2011	Renacor Comércio de Tintas Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 2008.0006.3444-8	TJ/TO	MIRANORTE
13	PRECAT-1857/2011	5001361-23.2012.827.0000	06/12/2011	RDC Projetos e Construção Ltda.		Execução nº 5651/08 (2008.0000.7746-8)	TJ/TO	MIRANORTE
14	TJ/TO	5002851-80.2012.827.0000	16/04/2012	Percilia Rodrigues Pereira		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
15	TJ/TO	5002852-65.2012.827.0000	16/04/2012	José Barbosa de Oliveira		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
16	TJ/TO	5002853-50.2012.827.0000	16/04/2012	Ismael Barbosa Teles		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
17	TJ/TO	5002854-35.2012.827.0000	16/04/2012	Dorvilia Palmira Mazarin Salgado		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
18	TJ/TO	5002856-05.2012.827.0000	16/04/2012	Cleusa Luiza da Cruz Azevedo		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
19	TJ/TO	5002871-71.2012.827.0000	16/04/2012	Ismerinda Rodrigues da Silva		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
20	TJ/TO	5004084-78.2013.827.0000	21/05/2013	José de Alencar Lustosa Brasil		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
21	TJ/TO	5004087-33.2013.827.0000	21/05/2013	Edna Maria das Neves		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
22	TJ/TO	5004091-70.2013.827.0000	21/05/2013	João Cândido de Oliveira		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
23	TJ/TO	5004094-25.2013.827.0000	21/05/2013	Valdomiro Moreira Veiga		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
24	TJ/TO	5004096-92.2013.827.0000	21/05/2013	José Alberto Lança		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
25	TJ/TO	5004132-37.2013.827.0000	22/05/2013	Jacy Brito Faria		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO (COMARCA DE PORTO NACIONAL - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0006963-12.2014.827.0000	18/06/2014	Vip Serviços e Construções Ltda.		Ação de Execução nº 0000315-50.2014.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0011835-70.2014.827.0000	01/10/2014	Isabel Dias Cardoso - ME		Ação Originária nº 5000055-81.2006.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (COMARCA DE NATIVIDADE - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1708/2006	5001315-34.2012.827.0000	28/07/2006	CELTINS		Execução nº 20824-8/06	TJ/TO	NATIVIDADE

MUNICÍPIO DE NAZARÉ (JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - TRF E 1ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-116/2012	TRT/10ª REGIÃO	28/06/2012	Espólio de Jane de Sousa Lima		0000633-90.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	200801980566049	TRF/1ª REGIÃO	19/06/2008	Fundação Nacional da Saúde		200543000002475	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004526-95.2014.827.0000	28/04/2014	Trevo Auto Peças Ltda.		Ação de Execução nº 5000759-33.2010.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1698/2006	5001020-94.2012.827.0000	13/03/2006	Empresa de Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo – Lopes e Marinho Ltda.		Ação Monitória nº 140/99	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM (COMARCA DE DIANÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5008839-48.2013.827.0000	30/09/2013	Materiais de Construção Samon Ltda.		Execução Forçada nº 504/97	TJ/TO	DIANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE PALMAS (COMARCA DE PALMAS - TJ E 2ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-	TJ/TO	5007197-40.2013.827.0000	28/08/2013	Wagner Cirqueira da Silva	QUITADO	Mandado de Segurança nº 2006.0007.1650-2	TJ/TO	PALMAS
1	TJ/TO	0009056-11.2015.827.0000	24/06/2015	Severino Alves da Silva Alzira Aparecida de Barros Silva Rogério Beirigo de Souza		Ação Originária nº 0018112-63.2014.827.2729	TJ/TO	PALMAS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-	PRECAT-1835/2011	5001098-88.2012.827.0000	01/04/2011	Pedro Brandão da Costa	QUITADO	Ação de Indenização por Danos Morais nº 3347/01	TJ/TO	PALMAS
1	TJ/TO	0000396-28.2015.827.0000	16/01/2015	Otávio Fernandes da Silva		Ação Originária nº 5039188-92.2013.2729	TJ/TO	PALMAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS (COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005389-34.2012.827.0000	26/07/2012	CELTINS		Cumprimento de Sentença nº 2007.0006.4674-0	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS
2	TJ/TO	5005401-48.2012.8.27.0000	26/07/2012	Adolfo Alves Ribeiro		Ação Monitória nº 293/05	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS
3	TJ/TO	0002491-31.2015.827.0000	04/03/2015	Enoque Souza Alves		Ação Originária nº 5000007-62.2005.827.2730	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1626/2009	5001272-97.2012.827.0000	11/03/2009	Carmina de Alencar Santos Francisco Lopes dos Santos		Ação de Indenização nº 4958/05	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	TJ/TO	0000487-55.2014.827.0000	24/01/2014	Erika Patrícia Santana Nascimento		Execução nº 5001629-95.2013.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1618/2003	5001253-91.2012.827.0000	20/01/2003	CELTINS		Execução nº 2381/99	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

2	PRC-1687/2005	5001257-31.2012.827.0000	19/10/2005	PROMEDE – Agrimensura e Projetos Ltda.		Ação de Restituição de Indébito Tributário nº 727/93	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
3	PRC-1694/2006	5001258-16.2012.827.0000	13/02/2006	Frugere Mota Ltda.		Execução de Título Executivo Judicial nº 2005.0001.9419-2/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
4	PRC-1696/2006	5001259-98.2012.827.0000	23/02/2006	Petrobrás Distribuidora S/A		Execução de Título Executivo Judicial nº 715/92	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
5	PRC-1723/2007	5001267-75.2012.827.0000	26/04/2007	CELTINS		Execução nº 3981/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
6	PRC-1735/2008	5001271-15.2012.827.0000	06/03/2008	Veralúcia Ferreira A. Aguiar		Ação de Indenização nº 5164/05	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
7	PRECAT-25/2009	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0804500-90.2006.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
8	PRECAT-1805/2010	5001273-82.2012.827.0000	09/07/2010	União Comércio de Tintas Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0010.7435-5/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
9	TJ/TO	5008854-51.2012.827.0000	30/11/2012	Luciana Ferreira de Souza T. C. DOS S. S.		Ação de Indenização nº 3954/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
10	TJ/TO	5010713-68.2013.827.0000	18/11/2013	João Afonso		Execução nº 5000024-22.2010.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
11	TJ/TO	0006746-66.2014.827.0000	12/06/2014	J. S. Oliveira e Cia. Ltda.		Execução nº 5000018-49.2009.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
12	TJ/TO	0006755-28.2014.827.0000	12/06/2014	Delta Construções S/A		Execução nº 0002625-47.2014.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
13	TJ/TO	0012178-66.2014.827.0000	08/10/2014	Peg Pag Secos e Molhados Brasil Ltda.		Ação Originária nº 5000041-92.2009.827.2731	TJTO	PARAÍSO DO TO.
14	TJ/TO	0008261-05.2015.827.0000	15/06/2015	Delta Construções S/A		Ação Originária nº 5000323-62.2011.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE PARANÁ (JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA - TRF)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	133749-14.2014.4.01.9198	TRF/1ª REGIÃO	26/05/2014	Conselho Regional de Técnicos em Radiologia		Ação originária nº 200543000027832	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO (COMARCA DE ARAPOEMA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1529/1997	5001232-18.2012.827.0000	05/09/1997	Pio Dias Vanderley		Ação de Execução nº 146/97	TJ/TO	ARAPOEMA

MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO (COMARCA DE PEDRO AFONSO - TJ / VARA DO TRABALHO EM GUARÁI - TRT / JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - TRF)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-74/2007	TRT/10ª REGIÃO	24/06/2008	Paulo Marcio Royo Mota		0016300-65.2006.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI
2	PRECAT-1799/2010	5001188-96.2012.827.0000	12/02/2010	Oliveira e Carvalho Ltda.		Ação de Execução nº 2008.0003.5532-8/0	TJ/TO	PEDRO AFONSO
3	PRECAT-1800/2010	5001193-21.2012.827.0000	12/02/2010	Éder Mendonça de Abreu		Execução de honorários advocatícios nº 2008.0001.1023-6/0	TJ/TO	PEDRO AFONSO
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1744/2008	5001187-14.2012.827.0000	01/08/2008	Francisco Januário de Carvalho Neto		Ação de Reparação de danos causados por acidente de veículo nº 680/02	TJ/TO	IGARAPAVA -SP

MUNICÍPIO DE PEIXE (COMARCA DE PEIXE - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1733/2007	5001449-61.2012.827.0000	26/11/2007	Antônio Cival Oliveira Cruz		Ação Monitória nº 567/04	TJ/TO	PEIXE
2	TJ/TO	5008713-32.2012.827.0000	27/11/2012	Flávio José Rodrigues da Silva		Ação Monitória nº 2005.0001.3301-0	TJ/TO	PEIXE

3	TJ/TO	0013161-65.2014.827.0000	23/10/2014	Adevaldo Dias de Souza		Ação de Execução nº 5000008-59.2010.827.2734	TJ/TO	PEIXE
---	-------	--------------------------	------------	------------------------	--	---	-------	-------

MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO (VARA DO TRABALHO EM GUARÁI - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-42/2008	TRT/10ª REGIÃO	18/06/2008	Amlton Ferreira de Oliveira Ovidio Pereira de Brito Paulo Fernandes de Araújo		0007601-85.2006.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁI

MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ (COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5009551-38.2013.827.0000	17/10/2013	Edgar Ribeiro da Silva		Execução nº 5000226-03.2009.827.2741	TJ/TO	WANDERLÂNDIA

MUNICÍPIO DE PIUM (COMARCA DE PIUM - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1631/03	5007654-09.2012.827.0000	10/10/2012	Barnabé Ataíde de Souza	QUITADO	Ação de Execução Forçada nº 137/93	TJ/TO	PIUM
2	TJ/TO	5001619-96.2013.827.0000	08/03/2013	Trhimil Tocantins Recursos Hídricos Mineraiis Ltda		Ação de Execução nº 2009.0008.4198-0	TJ/TO	PIUM

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS (COMARCA DE TAGUATINGA - TJ E VARA DO TRABALHO EM DIANÓPOLIS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-33/2010	TRT/10ª REGIÃO	21/05/2010	Roberta de Luca e Brito	QUITADO PARCIAL	0007000-07.2009.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
2	PRECAT-34/2010	TRT/10ª REGIÃO	21/05/2010	Agnaldo Paulo de Brito		0006900-52.2009.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006153-83.2013.827.0000	17/07/2013	CELTINS		Execução nº 2007.0007.1679-9	TJ/TO	TAGUATINGA

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL (COMARCA DE PORTO NACIONAL - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-719/1996	TRT/10ª REGIÃO	09/07/1996	Angelo Alves da Costa Domingos Rodrigues de Santana Frederico Pereira Bastos João Batista Moreira Júlio Batista Moreira Plácido Barbosa Miranda		0005100-33.1995.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-236/1998	TRT/10ª REGIÃO	08/05/1998	Eva Souza de Bem Miranda Inez Pereira da Silva Manoel Antonio de Souza Solimar Ferreira Borges		0218500-62.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

3	PRECAT-790/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Vitorino Alves da Silva		0195200-71.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
4	PRECAT-857/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Maria da Conceição Gama de Souza		0171200-07.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
5	PRECAT-859/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Jeova Dias Rodrigues		0177100-68.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
6	PRECAT-894/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Pedro Batista Lucena		0203000-53.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
7	PRECAT-1008/1998	TRT/10ª REGIÃO	19/02/1999	Raimundo Félix Teixeira		0184600-88.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
8	PRECAT-760/1999	TRT/10ª REGIÃO	07/10/1999	Pedro Batista Lucena		0175100-95.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
9	PRECAT 08/1999	TRT/10ª REGIÃO	12/03/1999	Leny Carvalho Reis Barbosa	PRIORIDADE PAGA 2015	0203900-36.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
10	PRECAT-30/2002	TRT/10ª REGIÃO	23/03/2002	João Gonçalves Netto		0177900-96.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
11	PRECAT-61/2002	TRT/10ª REGIÃO	19/04/2002	Francisco Marques de Oliveira		0194700-05.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
12	PRECAT-307/2002	TRT/10ª REGIÃO	11/10/2002	Imas Paula Souza		0177800-44.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
13	TJ/TO	5006948-26.2012.827.0000	17/09/2012	Waldiney Gomes de Morais		Execução de Sentença nº 2011.0009.9796-6	TJ/TO	PORTO NACIONAL
14	TJ/TO	5006953-48.2012.8.27.0000	17/09/2012	Idevan Cardoso Tavares		Ação de Indenização nº 2011.0004.4974-8	TJ/TO	PORTO NACIONAL
15	TJ/TO	5005567-46.2013.827.0000	27/06/2013	Maria das Graças Rodrigues de Souza		Ação de Execução nº 2011.0003.9719-5	TJ/TO	PORTO NACIONAL
16	TJ/TO	5005575-23.2013.827.0000	27/06/2013	Verônica Martins Paulino Sousa José Carlos de Sousa Oliveira		Ação de Indenização nº 5000026-71.2010.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
17	TJ/TO	0007242-95.2014.827.0000	25/06/2014	Sérgio Fontana		Ação de Cobrança nº 5000019-55.2005.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL

NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1746/2008	5001163-83.2012.827.0000	23/09/2008	Wilson de Oliveira		Ação de Reparação de Danos nº 3392/94	TJ/TO	PORTO NACIONAL
2	PRECAT-1777/2009	5001165-53.2012.827.0000	04/08/2009	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias		Ação de Desapropriação nº 4.406/98	TJ/TO	PORTO NACIONAL
3	PRECAT-113/2009	TRT/10ª REGIÃO	03/11/2009	Ministério Público do Trabalho		0027000-20.2005.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
4	TJ/TO	5005363-02.2013.827.0000	26/06/2013	Construtora & Empreendedora Nacional Ltda.		5000007.02-2009.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
5	TJ/TO	5005571-83.2013.827.0000	27/06/2013	Wolmy Barbosa de Freitas		Ação de Execução nº 2011.0003.9719-5	TJ/TO	PORTO NACIONAL
6	TJ/TO	0007238-58.2014.827.0000	24/06/2014	CELTINS		Ação de Cobrança nº 5000019-55.2005.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL

MUNICÍPIO DE PUGMIL (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1535/2007	5001216-64.2012.827.0000	10/12/2007	Jaqueline Ferreira Neves		Ação de Cobrança nº 4836/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1619/2003	5001206-20.2012.827.0000	27/02/2003	Lopes e Marinho Ltda.		Execução de Título Exec.Judicial nº 3752/02	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA (COMARCA DE ITACAJÁ - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1719/2007	5001143-92.2012.827.0000	01/03/2007	Alameda & Alameda Ltda.		Ação de Execução nº 2006.0009.3799-8	TJ/TO	ITACAJÁ

MUNICÍPIO DE RIACHINHO (COMARCA DE ANANÁS - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0007411-48.2015.827.0000	02/06/2015	Antônio Chaves Alexandre Garcia Marques		Ação Originária nº 5000062-26.2007.827.2703	TJ/TO	ANANÁS

MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA (COMARCA DE ARAGUAÇU - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1674/2005	5001217-49.2012.827.0000	01/06/2005	Retifica Bandeirantes de Motores Ltda.		Ação Monitória nº 1141/96	TJ/TO	ARAGUAÇU

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5001319-37.2013.827.0000	27/02/2013	Auto Posto Santa Fé Ltda.		Execução nº 5731/04	TJ/TO	ARAGUAÍNA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS (COMARCA DE PEDRO AFONSO - TJ)								
NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1612/2008	5001184-59.2012.827.0000	14/08/2008	Marco Antonio Pereira Klenes Pereira S. Pinheiro José Wilson P. de Souza Antonio Moreira de Souza Joaquim da Silva Campos Conceição Pereira de Brito Maria Anelia p. Martins Maria de Lourdes S. R. Pinheiro Sônia Maria Tavares Pinheiro Marly Pereira da Silva Regina Sousa Coelho Marlene Moreira Martins Elizandra C. da S. Pereira Sirlene Fernandes Malaquias Ednalva da Silva Alves Francisca Lopes da Silva Ivone R. da Cruz Brito Irani Soares Noleto Matildes Rodrigues de Brito		Mandado de Segurança nº 1342/01	TJ/TO	PEDRO AFONSO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)								
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006825-28.2012.827.0000	11/09/2012	Welda Hernesto de Sousa Negreiros - ME		Execução de Título Extrajudicial nº	TJ/TO	ARAGUATINS

						2009.0001.9973-1		
--	--	--	--	--	--	------------------	--	--

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS (COMARCA DE ITAGUATINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0005792-20.2014.827.0000	22/05/2014	Evaldo Gonçalves Rego		Execução nº 5000229-04.2012.827.2724	TJ/TO	ITAGUATINS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS (2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-154/1998	TRT/10ª REGIÃO	23/04/1998	José Rui Santana Pereira		0007300-62.2004.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (2ªVARA)

MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS (COMARCA DE PORTO NACIONAL - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1860/2012	5001145-62.2012.827.0000	20/01/2012	Ivan Gomes Mascarenhas	PRIORIDADE	Ação de Cobrança nº 2005.0003.8679-2/0	TJ/TO	PORTO NACIONAL
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5002816-23.2012.827.0000	13/04/2012	CELTINS		Ação de Execução nº 2011.0003.9570-2	TJ/TO	PORTO NACIONAL

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS (2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-67/2015	TRT/10ª REGIÃO	08/06/2015	Ministério Público da União		0800100-97.2006.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (2ªVARA)

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA (COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5004797-87.2012.827.0000	25/06/2012	Márcia Miranda de Oliveira	QUITADO	Ação de Execução nº 350/99	TJ/TO	FIGUEIRÓPOLIS
NATUREZA COMUM								
2	TJ/TO	5004785-73.2012.827.0000	25/06/2012	Miranda e Alves Ltda.		Ação de Execução nº 350/99	TJ/TO	FIGUEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE TAGUATINGA (COMARCA DE TAGUATINGA - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1797/2010 (ANTIGO PRC-1690)	5001478-14.2012.827.0000	02/04/2006	Marcelo Carmo Godinho		Execução por Quantia Certa nº 868/05	TJ/TO	TAGUATINGA
2	PRA-1621/2008	5001456-53.2012.827.0000	19/12/2008	Domingos de Souza Santos Agostinha Rodrigues de Souza Ilza Ribeiro de Souza Eliene Vicente de Souza João Carlos Martins Santos		Ação de Cobrança nº 812/04	TJ/TO	TAGUATINGA
3	PRECAT-1859/2011	5001479-96.2012.827.0000	16/12/2011	Aclécio Dias de Menezes		Ação de Execução nº 2008.0000.7855-3	TJ/TO	TAGUATINGA

4	TJ/TO	5002062-47.2013.827.0000	22/03/2013	Karlene Carlos do Prado		Ação Ordinária nº 2008.0003.9698-9	TJ/TO	TAGUATINGA
				Ronaldo Ausone Lupinacci				
5	TJ/TO	0013661-34.2014.827.0000	04/11/2014	Aclécio Dias de Menezes		Ação de Execução contra a Fazenda Pública nº 00007329720148272738	TJ/TO	TAGUATINGA
6	TJ/TO	0003638-92.2015.827.0000	19/05/2015	Ivo Martins dos Santos		Ação Originária nº 5000045-69.2013.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA
7	TJ/TO	0006965-45.2015.827.0000	09/06/2015	Rubens Lúcio Alves Melo		Ação Originária nº 5000106-03.2008.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1709/2006	5001455-68.2012.827.0000	11/09/2006	CELTINS		Ação de Cobrança c/c Perdas e Danos nº 11/92	TJ/TO	TAGUATINGA
2	PRECAT-1783/2009	5001464-30.2012.827.0000	11/11/2009	CELTINS		Ação de Cobrança c/c Perdas e Danos nº 471/01	TJ/TO	TAGUATINGA
3	PRECAT-1788/2009	5001466-97.2012.827.0000	23/11/2009	CELTINS		Ação Ordinária de Cobrança nº 356/96	TJ/TO	TAGUATINGA
4	TJ/TO	5011606-59.2013.827.0000	05/12/2013	CELTINS		Ação de Cobrança nº 5000026-44.2005.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA
5	TJ/TO	0006809-91.2014.827.0000	16/06/2014	CELTINS		Cumprimento de Sentença nº 5000037-34.2009.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA

MUNICÍPIO DE TALISMÃ (COMARCA DE ALVORADA DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5004697-98.2013.827.0000	05/06/2013	Valdinez Ferreira de Miranda		5000016-06.2008.827.2702	TJ/TO	ALVORADA

MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA (COMARCA DE TOCANTÍNIA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0012884-49.2014.827.0000	20/10/2014	M. C. M. Comércio de Derivados de Petróleo LTDA		Ação de Execução por Quantia Certa nº 5000004-17.2004.827.2739	TJ/TO	TOCANTÍNIA

MUNICÍPIO DE TUPIRATINS (COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006462-41.2012.827.0000	30/08/2012	Vilmaci Pereira Benvindo		Ação de Cobrança nº 2007.0009.3489-3	TJ/TO	COLINAS DO TO.

MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA (COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-72/2007	TRT/10ª REGIÃO	24/06/2008	Manoel Dias Pinheiro		0035100-97.2006.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
2	TJ/TO	0002066-04.2015.827.0000	24/02/2015	Wherson Gomes Saraiva		5000977-48.2013.827.2741	TJ/TO	DIANÓPOLIS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1747/2008	5001153-39.2012.827.0000	01/10/2008	Hotel das Américas Ltda.		Ação de Execução nº 2007.0005.2665-5/0	TJ/TO	WANDERLÂNDIA
2	PRC-1748/2008	5001155-09.2012.827.0000	01/10/2008	Hotel das Américas Ltda.		Ação de Execução nº 2007.0005.2663-3/0	TJ/TO	WANDERLÂNDIA

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ (COMARCA DE XAMBIOÁ - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO /	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE

			VALIDAÇÃO					REQ.
1	TJ/TO	0007565-03.2014.827.0000	01/07/2014	Josefa Conrado Pereira de Oliveira		Ação de Execução nº 2011.0005.3875-9	TJ/TO	XAMBIOÁ
2	TJ/TO	0003797-35.2015.827.0000	14/05/2015	Joaquim Bandeira Lima		Ação Originária nº 5000073-35.2007.827.2742	TJ/TO	XAMBIOÁ
NATUREZA COMUM								
1	TJTO	0011717-94.2014.827.0000	08/10/2014	Dallas Construções Engenharia e Assessoramento Ltda.		Ação Originária nº 5000013-62.2007.827.2742	TJTO	XAMBIOÁ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-232/2013	TRT/10ª REGIÃO	03/09/2013	José Alves Moreira		0001398-51.2010.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
2	PRECAT-29/2014	TRT/10ª REGIÃO	18/03/2014	Gervásio Corado de Sousa		0001470-41.2010.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
3	PRECAT-51/2010	TRT/10ª REGIÃO	28/03/2014	João Pereira Aires		0000841-67.2010.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-233/2013	TRT/10ª REGIÃO	03/09/2013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		0001398-51.2010.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS (TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004580-27.2015.827.0000	07/04/2015	Maria de Jesus da Silva Martins		Ação Originária nº 0000654-67.2011.8.01.0011	TJ/TO	SENA MADUREIR A/AC

FUNDAÇÃO UNIRG (JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI/TO - TRF)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	227518-76.2014.4.01.0000	TRF/1ª REGIÃO	20/08/2014	União - Fazenda Nacional		Ação originária nº 29230920124014300	TRF/1ª REGIÃO	SUBSEÇÃO DE GURUPI/TO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0002305-42.2014.827.0000	10/03/2014	Nayara Soares Azevedo de Souza		Ação Declaratória nº 2007.0002.9009-0	TJ/TO	PORTO NACIONAL
2	TJ/TO	0003813-23.2014.827.0000	10/04/2014	Maria da Conceição Silva Teixeira		Ação Originária nº 5000001-16.1994.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0001280-91.2014.827.0000	11/02/2014	Hospital Santa Luzia S/A		Cumprimento de Sentença nº 34.393/93	TJ/TO	TJ/DFT
2	TJ/TO	5010820-15.2013.827.0000	03/04/2014	Edna Luiza Melo Balthazar		Cumprimento de Sentença nº 5000046-70.2010.827.2702	TJ/TO	ALVORADA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5011285-24.2013.827.0000	28/11/2013	Railde de Jesus da Cruz		Auxílio-Acidente nº 2006.0005.1376-8	TJ/TO	PONTE ALTA DO TO.
2	TJ/TO	0010855-26.2014.827.0000	16/09/2014	Adalberto Martins de Resende		Auxílio-Acidente nº 5000224-69.2009.827.2729	TJ/TO	PALMAS

3	TJ/TO	0006710-87.2015.827.0000	09/06/2015	Manoel Ricardo dos Santos		Ação Originária nº 5000717-81.2010.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0009362-77.2015.827.0000	01/07/2015	Pedro Correia de Menezes		Ação Originária nº 0001955-09.2014.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0007840-49.2014.827.0000	11/07/2014	União - Fazenda Nacional		Ação de Execução Fiscal nº 5001361-50.2012.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS

ESTADO DO TOCANTINS

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1601/2008	5001701-64.2012.827.0000* (Sobrestado)	28/05/2008	Júlio Aires Rodrigues		Execução de Sentença nº 2006.0009.2536-5/0	TJ/TO	GOIATINS
2	PRA-1629/2009	5001763-07.2012.827.0000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Execução de Sentença nº 2007.0005.3389-9/0	TJ/TO	GOIATINS
3	PRA-1630/2009	5001764-89.2012.827.0000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Embargos à Execução nº 2007.0007.7487-0/0	TJ/TO	GOIATINS
4	PRA-1631/2009	5001779-58.2012.827.0000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Execução de Sentença nº 2007.0005.3390-9/0	TJ/TO	GOIATINS
5	PRA-1632/2009	5001780-43.2012.827.0000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Embargos à Execução nº 2007.0007.7490-0/0	TJ/TO	GOIATINS
6	PRA-1633/2009	5001786-50.2012.827.0000* (Sobrestado)	02/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1541-5/0	TJ/TO	GOIATINS
7	PRA-1635/2009	5001795-12.2012.827.0000* (Sobrestado)	02/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1542-3/0	TJ/TO	GOIATINS
8	PRA-1636/2009	5001808-11.2012.827.0000* (Sobrestado)	03/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.7488-8/0	TJ/TO	GOIATINS
9	PRA-1639/2009	5001809-93.2012.827.0000* (Sobrestado)	15/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1543-1/0	TJ/TO	GOIATINS
10	PRECAT-1761/2009	5001829-84.2012.827.0000* (Sobrestado)	04/06/2009	Júlio Aires Rodrigues		Embargos à Execução nº 2007.0003-1935-8	TJ/TO	GOIATINS
11	PRECAT-1762/2009	5001832-39.2012.827.0000* (Sobrestado)	04/06/2009	Júlio Aires Rodrigues		Embargos à Execução nº 2007.0003.1935-8	TJ/TO	GOIATINS
12	PRECAT-1798/2010	5001885-20.2012.827.0000	08/02/2010	Clóvis de Oliveira Rosa		Mandado de Segurança nº 4299/04	TJ/TO	PALMAS
13	PRECAT-26/2010	TRT/10ª REGIÃO	19/05/2010	Lucia Alves Cirqueira Ribeiro		0052100-73.2007.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (2ª VARA)
14	PRECAT-68/2010	TRT/10ª REGIÃO	10/08/2010	Paulo de Castro Teixeira Júnior		0070500-73.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
15	PRECAT-1806/2010	5001890-42.2012.827.0000	24/08/2010	Maurício de Castro Póvoa	PRIORIDADE PAGA 2011	Ação de Reintegração de Cargo nº 714/99	TJ/TO	PALMAS
16	PRECAT-1814/2010	5001891-27.2012.827.0000	14/12/2010	Maria dos Santos Alves Maciel Moura	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
17	PRECAT-1815/2010	5001893-94.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Ferreira Martins Alves	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
18	PRECAT-1816/2010	5001896-49.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Ivaniides Alves	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
19	PRECAT-1817/2010	5001897-34.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Lopes de Abreu	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
20	PRECAT-1818/2010	5001901-71.2012.827.0000	14/12/2010	Maria Olinda Alves Dourado	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
21	PRECAT-1819/2010	5001903-41.2012.827.0000	15/12/2010	Nair Ataídes Mendes	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
22	PRECAT-1820/2010	5001904-26.2012.827.0000	15/12/2010	Nair de Rezende Pereira da Silva	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO

23	PRECAT-1821/2010	5001905-11.2012.827.0000	15/12/2010	Raimunda Ferreira de Moraes	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
24	PRECAT-1822/2010	5001908-63.2012.827.0000	15/12/2010	Raimunda Lustosa Barros	PRIORIDADE PAGA 2013	Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
25	PRECAT-1823/2010	5001911-18.2012.827.0000	15/12/2010	Carlos Antônio do Nascimento		Execução de Acórdão nº 1556/06	TJ/TO	TJ/TO
26	PRECAT-1832/2011	5001932-91.2012.827.0000	16/03/2011	Carlos Antônio do Nascimento		Execução de Acórdão nº 1553/06	TJ/TO	TJ/TO
27	PRECAT-1833/2011	5001934-61.2012.827.0000	28/03/2011	Janilson Ribeiro Costa		Ação Monitória nº 2009.0005.1031-3	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
28	PRECAT-1840/2011	5001937-16.2012.827.0000	29/06/2011	Iranilde Costa do Amaral	PRIORIDADE PAGA 2011	Cumprimento de Sentença nº 2008.0001.0025-7/0	TJ/TO	PALMAS
29	PRECAT-1841/2011	5001939-83.2012.827.0000	30/06/2011	Lana Núria Alves de Almeida		Ação de Indenização nº 2011.0004.4989-6	TJ/TO	PORTO NACIONAL
30	PRECAT-1842/2011	5001941-53.2012.827.0000	30/06/2011	Airton Aloísio Schutz		Ação de Indenização nº 2011.0004.4989-6	TJ/TO	PORTO NACIONAL
31	PRECAT-1844/2011	5001943-23.2012.827.0000	01/07/2011	Edilson Ferreira Soares		Ação de Execução nº 2009.0006.1467-4	TJ/TO	JUSTIÇA MILITAR/TO.
32	PRECAT-1852/2011	5001946-75.2012.827.0000	11/11/2011	Manoel Silva Oliveira		Ação Declaratória nº 2006.0006.9363-4	TJ/TO	PALMAS
33	PRECAT-1855/2011	5001949-30.2012.827.0000	25/11/2011	Vinícius Coelho Cruz		Ação Ordinária de Cobrança nº 5990/04	TJ/TO	PALMAS
34	PRECAT-1858/2011	5001953-67.2012.827.0000	15/12/2011	Francisca Coelho dos Santos	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2129/99	TJ/TO	TJ/TO
35	PRECAT-1863/2012	5001955-37.2012.827.0000	08/02/2012	Maria das Graças Braga Duailibe	PRIORIDADE PAGA 2013	Mandado de Segurança nº 2959/03	TJ/TO	TJ/TO
36	PRECAT-1864/2012	5001959-74.2012.827.0000	22/02/2012	Carlos Antônio do Nascimento		Embargos à Execução nº 2008.0002.8592-3	TJ/TO	PALMAS
37	TJ/TO	5002777-26.2012.827.0000	12/04/2012	Luiza Ribeiro de Abreu Adrian	PRIORIDADE PAGA 2013	Embargos à Execução nº 2007.0001.5130-9	TJ/TO	PALMAS
38	PRECAT-120/2012	TRT/10ª REGIÃO	04/05/2012	Patrícia Vieira Lopes		0000640-82.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
39	TJ/TO	5005616-24.2012.827.0000	07/08/2012	Rodrigo Aranha Lacombe	PRIORIDADE PAGA 2014	Mandado de Segurança nº 3075/04	TJ/TO	TJ/TO
40	TJ/TO	5005630-08.2012.827.0000	07/08/2012	Raimunda Mendes de Sá		Mandado de Segurança nº 2875/03	TJ/TO	TJ/TO
41	TJ/TO	5000881-11.2013.827.0000	19/09/2012	Maria Laranjeira Santiago	PRIORIDADE PAGA 2014	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
42	TJ/TO	5000883-78.2013.827.0000	19/09/2012	Maria Olga da Silva	PRIORIDADE PAGA 2014	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
43	TJ/TO	5000886-33.2013.827.0000	19/09/2012	Raimunda Lustosa Barros	PRIORIDADE PAGA 2014	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
44	TJ/TO	5000888-03.2013.827.0000	19/09/2012	Wita Maria da Luz Souza	PRIORIDADE PAGA 2014	Mandado de Segurança nº 3012/03	TJ/TO	TJ/TO
45	TJ/TO	5007371-83.2012.827.0000	28/09/2012	Marcelo de Souza Toledo Silva		Ação Ordinária nº 2007.0001.5130-9	TJ/TO	PALMAS
46	TJ/TO	5000074-88.2013.827.0000	11/01/2013	Jasmina Lustosa Bucar		Mandado de Segurança nº 5000003-04.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
47	TJ/TO	5000123-32.2013.827.0000	15/01/2013	Maria Elenice Monteiro	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
48	TJ/TO	5000133-76.2013.827.0000	15/01/2013	Norma Luiza Mecnas Cruz		Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
49	TJ/TO	5000150-15.2013.827.0000	15/01/2013	Carlos Antônio do Nascimento		Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
50	TJ/TO	5000154-52.2013.827.0000	15/01/2013	Vera Lúcia Neves Coelho		Cumprimento de Sentença nº 5000001-63.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
51	TJ/TO	5000330-31.2013.827.0000	22/01/2013	Aguimar Ferreira Silva		Mandado de Segurança nº 2717/03	TJ/TO	TJ/TO
52	TJ/TO	5000630-90.2013.827.0000	31/01/2013	Antônio Geraldo Dias Maranhão		Ação Ordinária Trabalhista nº 2006.0005.9696-5	TJ/TO	JUSTIÇA MILITAR/TO.
53	TJ/TO	5001073-41.2013.827.0000	20/02/2013	Antônio Clementino Siqueira e Silva	PRIORIDADE PAGA 2014	Execução de Sentença nº 2006.0006.5718-2	TJ/TO	ARAGUAÍNA
54	TJ/TO	5001416-37.2013.8.27.0000	01/03/2013	Lindinalvo Lima Luz		Ação Ordinária nº 2006.0005.9696-5	TJ/TO	JUSTIÇA MILITAR/TO.
55	TJ/TO	5003645-67.2013.827.0000	07/05/2013	Associação de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins		Cumprimento de Sentença nº 5000008-55.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
56	TJ/TO	5003647-37.2013.827.0000	07/05/2013	Carlos Antônio do Nascimento		Cumprimento de Sentença nº 5000008-55.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
57	TJ/TO	5004209-46.2013.827.0000	23/05/2013	Alonso Henrique Dias representado por suas herdeiras Maria do Amparo Lima Dias e outras		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
58	TJ/TO	5004212-98.2013.827.0000	23/05/2013	Esmeraldo Batista Luz	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
59	TJ/TO	5004214-68.2013.827.0000	23/05/2013	Jacimar Carneiro Rezende		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
60	TJ/TO	5004219-90.2013.827.0000	23/05/2013	João Deus Pereira		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
61	TJ/TO	5004222-45.2013.827.0000	23/05/2013	Levi Eduardo da Silva		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
62	TJ/TO	5004223-30.2013.827.0000	23/05/2013	Manoel Quirino dos Santos Neto		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

63	TJ/TO	5004224-15.2013.827.0000	23/05/2013	Walter Barroso Vitorino		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
64	TJ/TO	5004332-44.2013.827.0000	27/05/2013	Milton Soares Santana	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000006-61.2001.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
65	TJ/TO	5006163-30.2013.827.0000	17/07/2013	Ana Aires da Silva	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000016-37.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
66	TJ/TO	5006164-15.2013.827.0000	17/07/2013	Darcy Soares Gonçalves	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000016-37.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
67	TJ/TO	5006167-67.2013.827.0000	17/07/2013	Diva Santos Bele	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000016-37.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
68	TJ/TO	5006168-52.2013.827.0000	17/07/2013	Efigênia Moreira da Costa Neves	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000016-37.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
69	TJ/TO	5006173-74.2013.827.0000	17/07/2013	Lusia Reis Silva	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000014-67.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
70	TJ/TO	5006174-59.2013.827.0000	17/07/2013	Maria da Puresa Carvalho Assunção	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000014-67.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
71	TJ/TO	5006177-14.2013.827.0000	17/07/2013	Maria da Silva e Souza	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000014-67.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
72	TJ/TO	5006188-43.2013.827.0000	18/07/2013	Maria Irlan Alencar Carvalho	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000014-67.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
73	TJ/TO	5006189-28.2013.827.0000	18/07/2013	Maria Matos de Oliveira	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000014-67.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
74	TJ/TO	5006190-13.2013.827.0000	18/07/2013	Maria Raimunda Segunda Santos	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000014-67.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
75	TJ/TO	5006831-98.2013.827.0000	15/08/2013	Maria Angela de Mattos Saboia Peixoto		Mandado de Segurança nº 5001039-37.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
76	TJ/TO	5007167-05.2013.827.0000	29/08/2013	Ildo José de Souza	PRIORIDADE 2015	Ação de Indenização nº 5000126-21.2008.827.2729	TJ/TO	PALMAS
77	TJ/TO	5007478-93.2013.827.0000	25/09/2013	Vladimir Magalhães Seixas		Mandado de Segurança nº 5000012-97.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
78	TJ/TO	5007475-41.2013.827.0000	27/09/2013	Maria do Socorro Bezerra	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000002-19.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
79	TJ/TO	5009850-15.2013.827.0000	22/10/2013	Adriana Vieira Gomes dos Santos		Mandado de Segurança nº 5003810-85.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
80	TJ/TO	5009682-13.2013.827.0000	24/10/2013	Maria das Graças Ribeiro da Silva Deane Eduardo da Silva		Cumprimento de Sentença nº 5000001-92.1994.827.2713	TJ/TO	COLINAS DO TO.
81	TJ/TO	5010194-93.2013.827.0000	31/10/2013	Ivo Rodrigues Fernandes Coriolano Santos Marinho		Execução nº 5002215-51.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
82	TJ/TO	5010822-82.2013.827.0000	20/11/2013	Pedro Jorge da Costa		Mandado de Segurança nº 5000001-05.2002.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
83	TJ/TO	0000245-96.2014.827.0000	17/01/2014	Jorge da Rosa		Execução de Sentença nº 089/1.10.0000896-2	TJ/TO	TJ/RS
84	TJ/TO	0000248-51.2014.827.0000	17/01/2014	Deivis Daniel Haeser		Execução de Sentença nº 089/1.10.0000896-2	TJ/TO	TJ/RS
85	TJ/TO	0000694-54.2014.827.0000	29/01/2014	Haiden Arruda Luz		Ação de Indenização nº 5000014-92.2006.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
86	TJ/TO	0001711-28.2014.827.0000	20/02/2014	Francisco de Assis Evangelista Chaves		Mandado de Segurança nº 5000621-02.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
87	TJ/TO	0001763-24.2014.827.0000	21/02/2014	Thayse Lopes Nunes Gomes		Mandado de Segurança nº 5000001-24.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
88	TJ/TO	0002699-49.2014.827.0000	18/03/2014	Carlos Antônio do Nascimento		Execução nº 5006104-42.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
89	TJ/TO	0003386-26.2014.827.0000	31/03/2014	Marcelo Márcio da Silva		Execução nº 5000299-51.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
90	TJ/TO	0003411-39.2014.827.0000	31/03/2014	Ana Oliveira Luz	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
91	TJ/TO	0003413-09.2014.827.0000	31/03/2014	Ana Rosa Barbosa de Sousa	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
92	TJ/TO	0003415-76.2014.827.0000	31/03/2014	Antonia Dias Lima	PRIORIDADE 2016	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
93	TJ/TO	0003416-61.2014.827.0000	31/03/2014	Antônia Pereira da Cruz Santos	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
94	TJ/TO	0003417-46.2014.827.0000	31/03/2014	Benilde Martins Batista	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
95	TJ/TO	0003420-98.2014.827.0000	31/03/2014	Carmélia da Cruz Martins	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
96	TJ/TO	0003432-15.2014.827.0000	31/03/2014	Camem Lopes Gontijo	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
97	TJ/TO	0003827-07.2014.827.0000	09/04/2014	Marcelo Márcio da Silva		Execução nº 5000248-40.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
98	TJ/TO	0003828-89.2014.827.0000	09/04/2014	Marcelo Márcio da Silva		Execução nº 5000248-40.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
99	TJ/TO	0003943-13.2014.827.0000	11/04/2014	Edilza Gomes Matos	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
100	TJ/TO	0003949-20.2014.827.0000	11/04/2014	Eunice Fonseca Negre	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
101	TJ/TO	0003951-87.2014.827.0000	11/04/2014	Eunilde Maria Cardoso de Araújo	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
102	TJ/TO	0003953-57.2014.827.0000	11/04/2014	lêda Isabel Gomes Silva	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
103	TJ/TO	0003955-27.2014.827.0000	11/04/2014	Ivanildes Aires Chrystal	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-	TJ/TO	TJ/TO

						77.2006.827.0000		
104	TJ/TO	0003958-79.2014.827.0000	11/04/2014	Izabel Coelho Martins Frota	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
105	TJ/TO	0003959-64.2014.827.0000	11/04/2014	Joana Bernadete Galvão F. Porto	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
106	TJ/TO	0003960-49.2014.827.0000	11/04/2014	José Candido Andrade	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
107	TJ/TO	0003961-34.2014.827.0000	11/04/2014	Josefa Sousa de Moura Gonçalves	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
108	TJ/TO	0003963-04.2014.827.0000	11/04/2014	Lêda Maria Rodrigues Noleto	PRIORIDADE 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
109	TJ/TO	0005164-31.2014.827.0000	09/05/2014	Osmar Martins Pereira		Mandado de Segurança nº 5000748-37.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
110	TJ/TO	0005414-64.2014.827.0000	14/05/2014	Divino Ferreira de Andrade		Mandado de Segurança nº 5000011-44.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
111	TJ/TO	0005418-04.2014.827.0000	14/05/2014	Patrícia Ferreira Sampaio de Souza		Mandado de Segurança nº 5002606-69.2012.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
112	TJ/TO	0006037-31.2014.827.0000'	28/05/2014	Mirian Nazário dos Santos	PRIORIDADE 2016	Execução nº 5000001-90.2006.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS
113	TJ/TO	0006322-24.2014.827.0000	02/06/2014	Iron Martins Lisboa		Ação Originária nº 8.335/00	TJ/TO	GURUPI
114	TJ/TO	0006325-76.2014.827.0000	02/06/2014	Iron Martins Lisboa		Ação Originária nº 11.365/03	TJ/TO	GURUPI
115	TJ/TO	0006328-31.2014.827.0000	02/06/2014	Iron Martins Lisboa		Ação Originária nº 11.366/03	TJ/TO	GURUPI
116	TJ/TO	0006492-93.2014.827.0000	05/06/2014	Rita de Cássia Cabral Pires Serra Cássio Serra Furtado Camila Serra Furtado Rita de Cássia Serra Furtado		Ação de Indenização nº 2005.0001.4504-3	TJ/TO	PALMAS
117	TJ/TO	0006496-33.2014.827.0000	05/06/2014	Carlos Viecezorek	PRIORIDADE 2015	Ação de Indenização nº 2005.0001.4504-3	TJ/TO	PALMAS
118	TJ/TO	0006795-10.2014.827.0000	13/06/2014	Ana Maria Saraiva Oliveira		Mandado de Segurança nº 5000138-06.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
119	TJ/TO	0006796-92.2014.827.0000	13/06/2014	Ana Pereira da Silva		Mandado de Segurança nº 5000001-10.1999.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
120	TJ/TO	0006864-42.2014.827.0000	17/06/2014	Alice Próspero dos Santos	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
121	TJ/TO	0006868-79.2014.827.0000	17/06/2014	Deusderes Alves Acácio	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
122	TJ/TO	0006870-49.2014.827.0000	17/06/2014	Luzirene Santos Vanderlei		Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
123	TJ/TO	0006872-19.2014.827.0000	17/06/2014	Maria de Fátima Santos Rocha	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
124	TJ/TO	0006873-04.2014.827.0000	17/06/2014	Sônia Maria Almeida Pereira	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
125	TJ/TO	0006874-86.2014.827.0000	17/06/2014	Tereza Pereira da Silva	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
126	TJ/TO	0006876-56.2014.827.0000	17/06/2014	Vilma Araújo Leandro	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
127	TJ/TO	0006879-11.2014.827.0000	17/06/2014	Eduardo Ribeiro Dias Adélio Ribeiro Dias Ângela Maria Ribeiro Dias		Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
128	TJ/TO	0006921-60.2014.827.0000	18/06/2014	Vanias Alves Rocha		Ação de Cobrança nº 5000016-71.2003.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
129	TJ/TO	0007301-83.2014.827.0000	25/06/2014	Antônio Coelho do Nascimento		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
130	TJ/TO	0007305-23.2014.827.0000	25/06/2014	José Augusto Menezes F. de Campos		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
131	TJ/TO	0007308-75.2014.827.0000	25/06/2014	José de Sena Rabelo		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
132	TJ/TO	0007310-45.2014.827.0000	25/06/2014	Hélio Luiz de Cáceres P. Miranda		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
133	TJ/TO	0007398-83.2014.827.0000	30/06/2014	Flávia Gomes dos Santos		Ação de Cobrança nº 5000016-71.2003.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
134	TJ/TO	0007459-41.2014.827.0000	30/06/2014	Edilberto Alves Costa		Cumprimento de Sentença nº 5000050-02.2005.827.2729	TJ/TO	PALMAS
135	TJ/TO	0009311-03.2014.827.0000	07/08/2014	Maria das Dores Souza	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000004-86.2004.827.2707	TJ/TO	TJ/TO
136	TJ/TO	0009585-64.2014.827.0000	14/08/2014	Antonia Ferreira Coelho Neta		Mandado de Segurança nº 5000013-82.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
137	TJ/TO	0009588-19.2014.827.0000	14/08/2014	Maria Helena Ribeiro Cajueiro	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000013-82.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
138	TJ/TO	0009589-04.2014.827.0000	14/08/2014	Raimunda Feitosa Ramalho	PRIORIDADE 2015	Mandado de Segurança nº 5000013-82.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
139	TJ/TO	0009590-86.2014.827.0000	14/08/2014	Eugenio Romer Teixeira		Execução Contra a Fazenda Pública nº 0003811-53.2014.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

140	TJ/TO	0010087-03.2014.827.0000	27/08/2014	Maria Deuzélia Batalha Macedo José Pereira de Macedo Filho		Ação de Indenização nº 5000001-88.1992.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
141	TJ/TO	0010089-70.2014.827.0000	27/08/2014	Luiz Antônio Monteiro Maia José Arthur Neiva Mariano		Ação de Indenização nº 5000001-88.1992.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
142	TJ/TO	0009578-72.2014.827.0000	04/09/2014	Francisco Chagas de Oliveira Márcia Alves Ribeiro Marta Alves Ribeiro Selma Sabino da Silva		Ação Originária nº 500461-6120138272730	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS
143	TJ/TO	0010765-18.2014.827.0000	16/09/2014	Fazenda Nova Querência Empreendimentos Agropecuários		Execução nº 0002847-42.2014.827.0000	TJ/TO	GURUPI
144	TJ/TO	0010767-85.2014.827.0000	16/09/2014	Ezemi Nunes Moreira		Execução nº 0002848-27.2014.827.0000	TJ/TO	GURUPI
145	TJ/TO	0011755-09.2014.827.0000	01/10/2014	Maria Ileidete Mata Barbosa		Ação Originária nº 5000058-36.2006.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
146	TJ/TO	0015719-10.2014.827.0000	17/12/2014	Devalde de Fátima Aquino Cavalcante		Ação Originária nº 5000498-88.2008.827.2722	TJ/TO	GURUPI
147	TJ/TO	0000446-54.2015.827.0000	15/01/2015	Maria de Fátima Oerlecke		Ação Originária nº 5000061-31.2009.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
148	TJ/TO	0001309-10.2015.827.0000	05/02/2015	Maria Perpétua Aires de Oliveira		Ação Originária nº 500669-53.2012.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
149	TJ/TO	0001316-02.2015.827.0000	05/02/2015	Jair Francisco de Azevedo		Ação Originária nº 5000003-62.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
150	PRECAT-0017/2015	TRT/10ª REGIÃO	11/02/2015	Rui Clerio Aguiar Mendes	PRIORIDADE 2016	00622/2012-812-00-00	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
151	TJ/TO	0015679-28.2014.827.0000	24/02/2015	Gercilene Pereira da Silva		Ação Originária nº 5000728-43.2012.827.0000	TJ/TO	TAGUATINGA
152	PRECAT-38/2015	TRT/10ª REGIÃO	06/04/2015	Helio Barros Leite Instituto Nacional do Seguro Social		0000230-83.2012.5.10.0821	TRT/10ª REGIÃO	GURUPI
153	TJ/TO	0004443-45.2015.827.0000	07/04/2015	Edilson da Mota Feitosa		Ação Originária nº 5005239-53.2012.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
154	TJ/TO	0004891-18.2015.827.0000	15/04/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000483-07.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
155	PRECAT-37/2015	TRT/10ª REGIÃO	16/04/2015	José Barbara de Jesus Instituto Nacional do Seguro Social		0001102-35.2011.5.10.0821	TRT/10ª REGIÃO	GURUPI
156	TJ/TO	0006562-76.2015.827.0000	21/05/2015	Beniza Maria Luz Costa		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
157	TJ/TO	0006563-61.2015.827.0000	21/05/2015	Domingas Bispo de Santana	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
158	TJ/TO	0006566-16.2015.827.0000	21/05/2015	Edimar Teodoro Mourão Silingowski		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
159	TJ/TO	0006567-98.2015.827.0000	21/05/2015	Edinalva Maria Gomes		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
160	TJ/TO	0006574-90.2015.827.0000	21/05/2015	Edna Oliveira Lotufo Manzano		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
161	TJ/TO	0006576-60.2015.827.0000	22/05/2015	Elenice Batista de Lima Costa		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
162	TJ/TO	0006578-30.2015.827.0000	22/05/2015	Eusa Dias da Silva		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
163	TJ/TO	0006610-35.2015.827.0000	22/05/2015	Hélvio Neves Mangabeira		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
164	TJ/TO	0006611-20.2015.827.0000	22/05/2015	Irma Nunes da Silva		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
165	TJ/TO	0006616-42.2015.827.0000	25/05/2015	Isaac Hudson Maciel Paula		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
166	TJ/TO	0006621-64.2015.827.0000	25/05/2015	Isabela Curado Pfrimer		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
167	TJ/TO	0006639-85.2015.827.0000	25/05/2015	Isabela Machado de Rezende Lemes		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
168	TJ/TO	0006640-70.2015.827.0000	25/05/2015	Ivaneide Maria do Socorro Rodrigues Cardoso		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
169	TJ/TO	0006643-25.2015.827.0000	25/05/2015	Janaina Santo Amore de Carvalho		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
170	TJ/TO	0006648-47.2015.827.0000	25/05/2015	João Armando Bandeira Rocha		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
171	TJ/TO	0006653-69.2015.827.0000	25/05/2015	José Carlos Correia de Moraes		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
172	TJ/TO	0006655-39.2015.827.0000	25/05/2015	Jussara Pedrosa de Araújo		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
173	TJ/TO	0006659-76.2015.827.0000	25/05/2015	Luciana Fernandes do Carmo Cuellar		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
174	TJ/TO	0006662-31.2015.827.0000	25/05/2015	Luciana Ribeiro Cançado		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
175	TJ/TO	0006819-04.2015.827.0000	26/05/2015	Coriolano Santos Marinho		Ação Originária nº 5017231-35.2013.827.2729	TJ/TO	PALMAS
176	TJ/TO	0006524-64.2015.827.0000	11/06/2015	Roselice Carlos Barbosa e H. C. B. Adriano Tomasi		Ação Originária nº 0000292-36.2015.827.2716	TJ/TO	DIANÓPOLIS
177	TJ/TO	0007256-45.2015.827.0000	15/06/2015	Achiles Gonçalves Ferraz		Ação Originária nº	TJ/TO	TJ/TO

						5007584-89.2012.827.0000		
178	TJ/TO	0007916-39.2015.827.0000	15/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000003-10.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
179	TJ/TO	0007920-76.2015.827.0000	15/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000003-10.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
180	TJ/TO	0007962-28.2015.827.0000	16/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000484-89.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
181	TJ/TO	0007964-95.2015.827.0000	16/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000484-89.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
182	TJ/TO	0007970-05.2015.827.0000	16/06/2015	Newton Antônio de Matos		Ação Originária nº 5000011-84.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
183	TJ/TO	0008209-09.2015.827.0000	16/06/2015	Carlos Antônio do Nascimento		Ação Originária nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
184	TJ/TO	0008277-56.2015.827.0000	22/06/2015	Alaide Alves de Sousa		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
185	TJ/TO	0008281-93.2015.827.0000	22/06/2015	Aldenora Silva Bernardo Uchôa		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
186	TJ/TO	0008282-78.2015.827.0000	22/06/2015	Maria Eugeni de Jesus Farias		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
187	TJ/TO	0008284-48.2015.827.0000	22/06/2015	Maria José Pereira Silva		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
188	TJ/TO	0008288-85.2015.827.0000	22/06/2015	Roseli Pereira da Silva		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
189	TJ/TO	0008290-55.2015.827.0000	22/06/2015	Elzilene Rodrigues Cunha		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
190	TJ/TO	0008295-77.2015.827.0000	22/06/2015	Thelma Neiva Moreira		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
191	TJ/TO	0008297-47.2015.827.0000	22/06/2015	Elizabeth Martins Reis		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
192	TJ/TO	0008868-18.2015.827.0000	23/06/2015	Cláudia Pivetta Steffen Eliane Santana Queiroz Leali Célio Henrique Magalhães Rocha Jorge Augusto Magalhães Rocha		Ação Originária nº 0012587-03.2014.827.2729	TJ/TO	PALMAS
193	TJ/TO	0008878-62.2015.827.0000	23/06/2015	Josué Alencar Amorim		Ação Originária nº 5000010-83.2006.827.2729	TJ/TO	PALMAS
194	TJ/TO	0008937-50.2015.827.0000	23/06/2015	Arlene Silva Bayma José Tito de Souza		Ação Originária nº 5000118-07.2004.827.2722	TJ/TO	GURUPI
195	TJ/TO	0009451-03.2015.827.0000	01/07/2015	Domingas Pereira Gomes		Ação Originária nº 5006878-72.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
196	TJ/TO	0009477-98.2015.827.0000	01/07/2015	Victor Hugo Silverio de Souza Almeida		Ação Originária nº 5002801-88.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1530/1997	5001496-35.2012.827.0000	10/09/1997	Esteio Engenharia e Aerolevanteamento S/A		Ação de Cobrança nº 402/93 (071/94)	TJ/TO	PALMAS
2	PRC-1706/2006	5001502-42.2012.827.0000* (Sobrestado)	28/06/2006	Paulo Roberto Kliemann Helberto Seno Ziebel Espólio de Max Leonardo Engleitner – Inventariante: Norma Hedy Engleitner Cloves Assissio Moro Rosa Maria Kliemann Pedro Carlos Kliemann Luiz Oreci Pereira Soares Almir Silveira da Silva Santiago Amorim de Almeida Enio Amorim de Almeida Espólio de Amália Amorim de Almeida – Inventariante: Enio Amorim de Almeida Epifânio Martins da Rosa Sérgio Martins da Rosa Dejamar Ceretta Dalazen Cleuza Alete da Rosa Castro Antonio Enio da Rosa		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS

				Diógenes Epifânio Martins da Rosa				
				Ana Maria Kliemann Marchioro				
				Gilson Antonio Damo				
				Armelindo Segatto				
				Syla Therezinha Dumoncel Pasqualotto				
				Espólio de Getúlio Alfeu Boscardin – Inventariante: Stela Maris Soares Boscardin				
3	PRC-1730/2007	5001510-19.2012.827.0000* (Sobrestado)	27/06/2007	Matheus Costa Guidi		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
4	PRC-1737/2008	5001702-49.2012.827.0000* (Sobrestado)	28/05/2008	Jeremias Demito Jonas Demito		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
5	PRC-1742/2008	5001711-11.2012.827.0000* (Sobrestado)	16/06/2008	Belarmino Prado de Sousa		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
6	PRC-1749/2009	5001756-15.2012.827.0000	20/02/2009	Luiz Carlos Nunes de Souza Jorge Modesto Maier Klug José Rodrigues Ribeiro Clóvis Maciel da Fonseca Adail Pereira Gama Adão Alberto Maier Klug João da Cruz Osmar Maier Klug Pedro Raimundo Maier Klug Wallace de Melo Macedo Olinto Teixeira Neto Eletoenge Agropecuária Ltda. Neuton Soares Barros	QUITADO PARCIAL QUITADO PARCIAL	Ação de Indenização nº 2371/03	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
7	PRC-1750/2009	5001794-27.2012.827.0000* (Sobrestado)	02/04/2009	Adriana Teles Guimarães		Execução de Sentença nº 2007.0000.6505-4/0	TJ/TO	GOIATINS
8	PRC-1753/2009	5001806-41.2012.827.0000* (Sobrestado)	02/04/2009	Altamiro Rocha Junqueira		Execução de Sentença nº 2007.0000.6506-2/0	TJ/TO	GOIATINS
9	PRC-1754/2009	5001807-26.2012.827.0000	02/04/2009	Atlântica Engenharia e Construtora Ltda.		Ação de Cobrança nº 2535/99	TJ/TO	PALMAS
10	PRC-1757/2009	5001810-78.2012.827.0000* (Sobrestado)	15/04/2009	Girlaine Guimarães Lima		Execução de Sentença nº 6504-6/0	TJ/TO	GOIATINS
11	PRC-1760/2009	5001822-92.2012.827.0000	23/04/2009	Leinaellen Pacheco Braga Maraelen Pacheco Braga Bianca Assis Braga representada por sua genitora Lorenda Assis Gomes		Ação de Reparação de Danos nº 1457/97	TJ/TO	PALMAS
12	PRECAT-1766/2009	5001852-30.2012.827.0000	01/07/2009	Deonir Bezerra de Lima		Ação de Desapropriação nº 9370-3/06	TJ/TO	PALMAS
13	PRECAT-1768/2009	5001853-15.2012.827.0000	03/07/2009	José Antônio Ângelo		Ação de Indenização nº 1953/97	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
14	PRECAT-1769/2009	5001856-67.2012.827.0000	03/07/2009	Rogério Derval do Brasil Cardoso		Ação de Indenização por Danos Morais nº 3066/01	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
15	200901981658532	TRF/1ª REGIÃO	08/09/2009	Fazenda Nacional		9600009358	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL
16	200901962108488	TRF/1ª REGIÃO	04/11/2009	Ministério Público Federal		9300008005	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL
17	PRECAT-1786/2009	5001871-36.2012.827.0000	20/11/2009	Wanderson Moura Dourado		Ação Ordinária c/c Perdas e Danos nº 3430/01	TJ/TO	PALMAS
18	PRECAT-1792/2009	5001874-88.2012.827.0000	14/12/2009	Mônica Silva Bandeira		Desapropriação por Utilidade Pública nº 2.461/99	TJ/TO	PALMAS
19	PRECAT-1795/2009	5001883-50.2012.827.0000	17/12/2009	João Paulo Silva Bandeira		Desapropriação por Utilidade Pública nº 2.467/99	TJ/TO	PALMAS

20	PRECAT-1826/2011	5001917-25.2012.827.0000* (Sobrestado)	11/02/2011	Arlindo Celestino Braun Fucina		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
21	PRECAT-1827/2011	5001920-77.2012.827.0000* (Sobrestado)	14/02/2011	Espólio de Luiz Domingos Duarte repres. por sua inventariante Laura Fernandes Duarte		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
22	PRECAT-1828/2011	5001923-32.2012.827.0000* (Sobrestado)	14/02/2011	Celso Vargas		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
23	PRECAT-1829/2011	5001928-54.2012.827.0000* (Sobrestado)	14/02/2011	João Batista Marques Barcelos		Execução de Sentença nº 2008.0010.6743-1/0 (3284/08)	TJ/TO	GOIATINS
24	PRECAT-1830/2011	5001930-24.2012.827.0000* (Sobrestado)	14/02/2011	João Batista Marques Barcelos		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
25	PRECAT-1834/2011	5001935-46.2012.827.0000	30/03/2011	Enedina Pereira Sampaio		Ação de Execução nº 2006.0006.8267-5	TJ/TO	PALMAS
26	PRECAT-1837/2011	5001936-31.2012.827.0000	19/04/2011	Edson Antônio de Carvalho		Indenizatória por Dano Material e Moral e Concessiva de Pensão nº 4402/00	TJ/TO	PORTO NACIONAL
				Diego Antônio de Carvalho				
27	PRECAT-1843/2011	5001942-38.2012.827.0000	30/06/2011	TENDMED - Comércio Atacadista e Representação de Medicamentos Hospitalares Ltda.		Cumprimento de Sentença nº 2010.0008.1441-3/0	TJ/TO	PALMAS
28	PRECAT-1849/2011	5001944-08.2012.827.0000	31/08/2011	Flávio Tarcisio de Souza Cardoso		Ação Ordinária de Cobrança nº 5990/04	TJ/TO	PALMAS
29	PRECAT-1854/2011	5001947-60.2012.827.0000	22/11/2011	Luiz Carlos Barbosa Ferreira		Ação de Cumprimento de Sentença nº 2010.0008.2504-0	TJ/TO	PALMAS
30	PRECAT-1862/2012	5001954-52.2012.827.0000	07/02/2012	Ivanilde Martins de Brito Mascarenhas		Ação de Reparação de Danos nº 476/02	TJ/TO	PALMAS
				Elza Alves da Silva				
31	TJ/TO	5002632-67.2012.827.0000	03/04/2012	M.G.D. Indústria e Comércio de Revestimentos Ltda.		Ação Indenizatória por Desapropriação nº 921/91	TJ/TO	ARAGUAÍNA
32	TJ/TO	5004721-63.2012.827.0000	22/06/2012	Hélio Miranda e Filho - Advocacia		Ação de Indenização nº 2011.0004.0444-2	TJ/TO	PORTO NACIONAL
33	TJ/TO	5004893-05.2012.827.0000	27/06/2012	Cícero da Costa e Silva		Ação de Indenização nº 3461/02	TJ/TO	PALMAS
34	PRECAT-121/2012	TRT/10ª REGIÃO	28/06/2012	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		0000641-67.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
35	TJ/TO	5007925-18.2012.827.0000	22/10/2012	Gil Rodrigues Nunes		Execução de Sentença nº 2011.0001.5473-0	TJ/TO	DIANÓPOLIS
36	TJ/TO	5008886-56.2012.827.0000	03/12/2012	Edivan Fonseca de Sá		Execução de Título Judicial nº 4511/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
37	TJ/TO	5001397-31.2013.827.0000	28/02/2013	Lúcia Aparecida Ginato Masiero		Ação de Indenização nº 184/02	TJ/TO	PALMAS
38	TJ/TO	5002394-14.2013.827.0000	04/04/2013	Newton Antonio de Matos		Ação de Desapropriação nº 2007.0000.2916-3	TJ/TO	PIUM
39	TJ/TO	5007434-74.2013.827.0000	04/09/2013	Helena Nunes		Ação de Indenização nº 5861/03	TJ/TO	PALMAS
40	TJ/TO	5007738-73.2013.827.0000	11/09/2013	Maria Dilce Gomes F. Gonçalves		Ação de Indenização nº 2005.0002.1503-3	TJ/TO	PALMAS
41	TJ/TO	5011933-04.2013.827.0000	16/12/2013	José Humberto Vieira Damasceno		Ação de Reconhecimento de Direito nº 2007.0001.1670-8	TJ/TO	PALMAS
42	TJ/TO	5012189-44.2013.827.0000	19/12/2013	Alexandra Gomes Moraes de Oliveira		Execução Obrigação de Fazer nº 2012.05.1.005731-0	TJ/TO	TJDFT
43	TJ/TO	0000024-16.2014.827.0000	07/01/2014	Antônio Conceição Cunha Filho		Execução de Sentença nº 2010.0005.5263-0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
				Solange Costa Silva Cunha				
44	TJ/TO	0001174-32.2014.827.0000	07/02/2014	Manoel Neto do Nascimento		Ação de Indenização nº 5000097-05.2007.827.2729	TJ/TO	PALMAS
45	TJ/TO	0001359-70.2014.827.0000	12/02/2014	Espólio de Manoel Marinho da Silva e Maria Pereira da Silva representados por Paulo Emani Pereira Marinho		Ação de Indenização nº 2006.0003.6027-9	TJ/TO	FILADÉLFIA
46	47863-47.2014.4.01/9198	TRF/1ª REGIÃO	25/02/2014	União Federal		200343000025218	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL
47	TJ/TO	0003823-67.2014.827.0000	09/04/2014	Linker Agropecuária, Comércio e Ind. Ltda.		Execução nº 5000248-40.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
48	TJ/TO	0006437-45.2014.827.0000	05/06/2014	José Techio		Execução de Sentença nº 5025072-18.2012.827.2729	TJ/TO	PALMAS
				Marco Aurélio Techio				
				Jana Techio				
				Fernando Rezende de Carvalho				
				Luciano Ayres da Silva				
				Márcio Gonçalves Moreira				
49	TJ/TO	0007543-42.2014.827.0000	01/07/2014	Christopher Guerra de Aguiar Zink		Ação de Desapropriação nº 2459/99	TJ/TO	PALMAS
50	TJ/TO	0007544-27.2014.827.0000	01/07/2014	Ivan Cléia Luiz Costa		Ação Indenizatória nº 2738/00	TJ/TO	PALMAS
51	TJ/TO	0007828-35.2014.827.0000	10/07/2014	Alessandra Sousa Martins		Ação de Cobrança nº 5000810-70.2012.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS

52	TJ/TO	0010722-81.2014.827.0000	10/09/2014	Raimundo Nonato Barros de França		Danos Morais nº 2008.0001.0038-9,	TJ/TO	PALMAS
53	TJ/TO	0010484-62.2014.827.0000	11/09/2014	Nelci José dos Santos		Ação de Indenização por danos morais, materiais e estéticos nº 5000068-38.2010.827.2732	TJ/TO	PARANÁ
54	TJ/TO	0010488-02.2014.827.0000	11/09/2014	Lourival Venancio de Moraes		Ação de Indenização por danos morais, materiais e estéticos nº 5000068-38.2010.827.2732	TJ/TO	PARANÁ
55	54074-65.2015.4.01.9000	TRF/1ª REGIÃO	25/03/2015	Conselho Regional de Técnicos em Radiologia		200543000027791	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL
56	TJTO	0004889-48.2015.827.0000	15/04/2015	Ernilandes Dias Milão de Freitas		Ação Originária nº 5000483-07.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
57	TJTO	0006814-79.2015.827.0000	25/05/2015	A. A. F. representado por Alaíde Alves Ferreira		Ação Originária nº 5017231-35.2013.827.2729	TJ/TO	PALMAS
58	TJTO	0007911-17.2015.827.0000	15/06/2015	José Luciano Arantes		Ação Originária nº 5000003-10.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
59	TJTO	0007961-43.2015.827.0000	15/06/2015	Claúdio Raimundo Santos		Ação Originária nº 5000484-89.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
60	TJTO	0007968-35.2015.827.0000	16/06/2015	José Pedro de Medeiros Cedil Gomes de Moraes		Ação Originária nº 5000011-84.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
61	TJTO	0008938-35.2015.827.0000	23/06/2015	Maria Joaquina Dias Furtado		Ação Originária nº 5000118-07.2004.827.2722	TJ/TO	GURUPI
62	TJTO	0009441-56.2015.827.0000	30/06/2015	Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda		Ação Originária nº 5003935-48.2010.827.2729	TJ/TO	PALMAS
63	TJTO	0009444-11.2015.827.0000	01/07/2015	D. S. F. P., D. R. F. P. e R. F. G. P. representados por Alcângela Ferreira Lima Gomes e Romão Moura Gomes Márcio Augusto Malagoli		Ação Originária nº 5000099-03.2006.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

* Processos sobrestados, conforme acórdãos do Comitê Gestor de Precatórios extraídos das atas das 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias ocorridas em 04/06/2013 e 06/08/2013, respectivamente. Precatórios nºs. 5001701-64.2012.827.0000 – evento 16, 5001763-07.2012.827.0000 – evento 61, 5001764-89.2012.827.0000 – evento 58, 5001779-58.2012.827.0000 – evento 58, 5001780-43.2012.827.0000 – evento 55, 5001786-50.2012.827.0000 – evento 20, 5001795-12.2012.827.0000 – evento 20, 5001808-11.2012.827.0000 – evento 18, 5001809-93.2012.827.0000 – evento 17, 5001829-84.2012.827.0000 – evento 16, 5001832-39.2012.827.0000 – evento 16, 5001502-42.2012.827.0000 – evento 196, 5001510-19.2012.827.0000 – evento 55, 5001702-49.2012.827.0000 – evento 16, 5001711-11.2012.827.0000 – evento 21, 5001794-27.2012.827.0000 – evento 24, 5001806-41.2012.827.0000 – evento 27, 5001810-78.2012.827.0000 – evento 35, 5001917-25.2012.827.0000 – evento 23, 5001920-77.2012.827.0000 – evento 23, 5001923-32.2012.827.0000 – evento 23, 5001928-54.2012.827.0000 – evento 17 e 5001930-24.2012.827.0000 – evento 30.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o acusado LUIS GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 14/08/1984, natural de Ananás / TO, filho de Adelino Sabino de Oliveira e Maria Gomes de Sousa, estando atualmente em endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000040-36.2005.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: Ante o exposto, nos termos do art. 61 do CPP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE pelo advento da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, com fundamento nos art. 107, IV, 109, I, 115 e art. 119, todos do CPB. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se Ananás-TO, 22 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000539-56.2015.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Cleubson Paiva de Sousa, sendo o presente para CITAR o acusado CLEUBSON PAIVA DE SOUSA, brasileiro, em união estável, operador de máquina, filho de Cleton Martins de Sousa e Raimunda da Silva Paiva, nascido em 30/09/1991, natural de Tocantinópolis-TO, RG nº 1.019.049 SSP-TO, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do art. 157, § 3º, parte final, do

CPB, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor **Carlos Roberto de Sousa Dutra**, MM Juiz de Direito em substituição ao juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº.0017036-73.2014.827.2706, ajuizada por **Tatiana Ferreira dos Santos**, em face de **Helena dos Santos Sousa**, no qual foi decretado a interdição de **Helena dos Santos Sousa**, brasileira, viúva, inscrita no RG nº 933.031 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 358.067.371-87, nascida em **22 de fevereiro de 1956**, natural de São Raimundo das Mangabeiras MA, filha de **José Ribeiro dos Santos e Maria de Jesus Ferreira**, cujo o acento de casamento foi lavrado junto ao cartório de registro civil de São Raimundo das Mangabeiras, sob o nº 423, as fls. 254, do livro nº.B-03, residente na Av. Jacuba, Quadra 08, Lote 10, Setor Ana Maria, nesta cidade; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portadora de **demência, de natureza hereditária e permanente**, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora da interditanda, a **Srª Tatiana Ferreira dos Santos**, brasileira, casada, doméstica, inscrita na carteira de identidade nº.685.990, SSP/TO e CPF nº.030.252.601-30, residente no mesmo endereço acima citado, cujo termo de compromisso de curador foi firmado nesta data. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 27, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da autora e decreto a INTERDIÇÃO de HELENA DOS SANTOS SOUSA, nomeando-lhe TATIANE FERREIRA DOS SANTOS, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 24 de junho de 2015.. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 10 de agosto de 2015. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5000754-45.2009.827.2706, requerido por **Nayara Gabrielly Mendes dos Santos** e Outros em face de **Roberto Carlos dos Santos**, sendo o presente para INTIMAR a autora representados por sua genitora a Sra. **Cleide Pereira Mendes**, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Em conformidade com o Provimento nº 02/2011 CGJ, Seção 2.6.22, LXIV. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de agosto de 2015. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 5001248-07.2009.827.2706

Requerido: **ELISMAR GOMES CAMPOS**

Vítima: **MARIA SILVANILDE SOARES CARNEIRO.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima MARIA SILVANILDE SOARES CARNEIRO, brasileira, solteira, babá, natural de Araguaína-TO, nascida em 03/07/1979, filha de Ângela Soares Carneiro e Tereza Pereira de Souza, do r. despacho proferido nos autos em epígrafe, a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 366 do Código de Processo Penal, DETERMINO a **suspensão** do presente feito bem como do curso do prazo prescricional do crime previsto no art. 129, § 9.º, do Código Penal...". **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.**

COLINAS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5014815-66.2013.827.2706

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: FABIO ANDRADE SILVA

Advogado: MARCUS DE SENA GUIMARÃES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o acusado FABIO ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/08/1979, natural de Paraopebas/PA, filho de Raimundo e Vicença, atualmente em lugar ignorado, para, no prazo de 10 dias constituir novo procurador nos autos supraepigrafados, em face da renúncia do advogado outrora constituído "Dr. Marcus de Sena Guimarães, caso não o faça no aludido prazo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo para defender os interesses do supra mencionado reeducando no feito em epígrafe. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

COLMEIA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: nº antigo 2012.0002.2801-4 5000001-94.1991.827.2714

Chave do Processo: 243301782714

Ação: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Autor: TULIO JOSÉ FELÍCIO

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 501

Requerido: JOSÉ BENEDITO BARBOSA

Advogado: PAULO SERGIO RODRIGUES -OAB-GO

DESPACHO: "(Intimar do despacho do **evento 11 e eventos acima**). ... Feito isso, intime-se a parte autora para que proceda o depósito judicial referente aos valores dos honorários no prazo de até 05 dias.

DIANÓPOLIS **Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0005.4749-9 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: MANOEL DIAS DOS SANTOS

Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407

Requerido: INSS

Intimação: "Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito. Dianópolis, 12 de agosto de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário."

Autos: 3.391/98 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO BRASIL

Advogado: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694

Requerido: LORMINO TRINDADE FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Intimação: “Intimar a parte Requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), bem como, para recolher o restante da taxa judiciária 50% (cinquenta por cento), ambos os valores deverão ser pagos por meio de DAJ a serem emitidos no site do TJTO. E, também, o valor de R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos, referente às diligências de oficial de justiça, que deverão ser depositados em conta própria, no Banco do Brasil, agência 1307-2, conta corrente 25.336-7. Dianópolis-TO, 10 de agosto de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 3.391/98 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO BRASIL

Advogado: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694

Requerido: LORMINO TRINDADE FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Sentença: “Com efeito, é de se ressaltar que a parte Exequente abandono o processo por vários anos, não promovendo os atos e diligências que lhe competiam, gerando assim a causa para extinção da ação, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil, e estava ciente da obrigação de impulsioná-lo. Logo, a extinção do feito é medida que se impõe. Ante o exposto, julgo e declaro extinta a presente ação de execução, sem resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 267, III e VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo Exequente, sem honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 30 de setembro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

Autos: 2011.0005.9608-2 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: HÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito. Dianópolis, 10 de agosto de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

APOSTILA

Autos: 2011.0002.2122-4 – AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ANA PAULA BARBOSA

Advogado: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4.679-A

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito, conforme r. Decisão do c. TRF 1ª Região, in verbis: “Ante o exposto, determino o encaminhamento dos autos ao juízo de primeiro grau, a fim de que o douto juízo a quo adote as providências determinadas pelos Tribunais acima referidos”, nos moldes do RE 631240 e REsp 1369834. Dianópolis, 10 de agosto de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

5000014-51.2009.827.2718 – AÇÃO PENAL

Promotor de Justiça: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Denunciado: Francisco Canindé dos Santos

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Francisco Canindé dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 20/05/1957, em Ceará Mirim-RN, filho de Antonia Ferreira dos Santos e Antonio Bernardo da Silva, sem residência fixa, denunciado nos autos da Ação Penal n.º 5000014-51.2009.827.2718, artigo 12, da Lei nº 10.826/2003, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito José Wilson Martins de Castro, 381, centro, Filadélfia-TO, tudo conforme decisão seguinte: “...ISTO POSTO, acolho as razões do Ministério Público e DECRETO a prisão preventiva do

acusado FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS, com fundamento no art.312 do Código de Processo Penal, para fins de garantia da aplicação da lei penal e de ser assegurada a instrução criminal. CITE-SE o denunciado via edital com prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRELIMINAR no prazo de 10 (dez) dias. Fica o acusado advertido de que na hipótese de não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção de provas reputadas urgentes. Expeça-se mandado de prisão preventiva. Escoado o prazo concedido sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público para fins de informar se existem provas a serem produzidas de forma antecipada. Cumpra-se. *Filadélfia-TO, 06 de março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2015. Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e conferi o presente.

5000013-32.2010.827.2718- AÇÃO PENAL

Promotor de Justiça : O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Denunciado : EDSON ESPINEL SANTOS

Vítima : Isael Costa de Sousa

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Edson Espinel Santos, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 15/01/1954, em Adrianópolis-PR, filho de Juventina Espinel Santos, sem residência fixa, denunciado nos autos da Ação Penal n.º 5000013-32.2010.827.2718, artigo 302, inciso III, 304 e 305, tudo do Código de Trânsito Brasileiro, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito José Wilson Martins de Castro, 381, centro, Filadélfia-TO, tudo conforme decisão seguinte: "...ISTO POSTO, acolho as razões do Ministério Público e DECRETO a prisão preventiva do acusado EDSON ESPINEL SANTOS, com fundamento no art.312 do Código de Processo Penal, para fins de garantia da aplicação da lei penal e de ser assegurada a instrução criminal. CITE-SE o denunciado via edital com prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRELIMINAR no prazo de 10 (dez) dias. Fica o acusado advertido de que na hipótese de não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção de provas reputadas urgentes. Expeça-se mandado de prisão preventiva. Escoado o prazo concedido sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público para fins de informar se existem provas a serem produzidas de forma antecipada. Cumpra-se. *Filadélfia-TO, 06 de março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito*". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2015. Eu, Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária, do Cartório Criminal, digitei e conferi o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000171.89.2007.827.2719 CHAVE 245532996714**, Exequente União em desfavor Wallace de Melo Macedo, **inscrita no CPF nº 409.601.961-53** que pelo presente EDITAL "CITA" o executado, residentes em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 154.895,54(cento e cinquenta e quatro mil oitocentos noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Oficie-se ao TRE no sentido de localizar o atual paradeiro do requerido: Não logrando êxito na obtenção do endereço, cite-se por edital, conforme solicitado pela exequente à fls.34-v. Cumpra-se. Formoso do Araguaia,20/08/2014.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 10 de agosto de 2015. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, escritã.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 50/2015-DF

O Dr. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **ANA NICE FORNARI SCHIMITZ**, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, esteve afastada de suas atividades, em gozo de suas férias, do dia 16 a 30 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA**, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 16 a 30/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi- TO, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2015. (10/08/15).

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito
Diretor do Foro
Em Substituição

PORTARIA N.º 49/2015-DF

O Dr. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **LARA SANTOS DE CASTRO**, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível desta Comarca, esteve afastada de suas atividades nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GARDÊNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária da 3ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 04 a 07/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos dez dias do mês de agosto do ano de 2015. (10/08/15).

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito
Diretor do Foro
Em Substituição

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0001874-87.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: LEONARDO LACERDA GONÇALVES

Requerido: GILSELI GOMES RIBEIRO LACERDA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da Sra. **GILSELI GOMES RIBEIRO LACERDA**, brasileira, casada, profissão desconhecida, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 09 de setembro de 2015, às 17:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa

de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação ao Advogado Parte Autora

Autos nº 5000157-34.2000.827.2725 ref. Processo físico nº 2178/00

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: BAPIL - BORRACHA E PLÁSTICO INDUSTRIAL LTDA

Advogado: Dr. MÁRIO MARTINS SANTANA – OAB/GO 2521

Requerido: INDUSTRIA E COMERCIO PANIFICADORA BRASIL LTDA

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado do despacho a seguir transcrito: "Intime-se o advogado do autor para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 10 de agosto de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

AUTOS Nº: 5000176-40.2000.827.2725

AÇÃO: Concordata Preventiva

REQUERENTE: Royaltins Equipamentos e Materiais p/ Escritório Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

REQUERENTE: Humberto Freire Torres

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

REQUERENTE: Marina de Fátima Soares Lima

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

REQUERIDO: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José Melo

REQUERIDO: Banco Bamerindus S/A

ADVOGADO: Dr. Nazareno Pereira Salgado

REQUERIDO: Caixa Econômica Federal-CEF

ADVOGADO: Dr. Miguel Tadeu Lopes Luz

REQUERIDO: Facitr S/A Maquinas de Escritório

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013.(a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao Sr. **Sindico**. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 2186/00** foi digitalizado, recebendo o número **5000176.40.2000.827.2725**. **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0000620-36.2015.827.2725, Carta Precatória Cível, oriunda da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas onde figura como exequente A Fazenda Pública do Estado do Tocantins e executados Márcio Magalhães Ltda, Wilma Lúcia Magalhães e Márcio Magalhães, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam Márcio Magalhães Ltda, CNPJ: 25.038.779/0002-46, Wilma Lúcia Magalhães, CPF: 186.025.921-91 e Márcio Magalhães, CPF: 191.583.276-49, residentes em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADOS da penhora do bem a seguir descrito: "01 (uma) casa residencial tipo "sobrado", situada na rua 25 de Agosto, nesta cidade de Miracema do Tocantins, com área de 286,50m², devidamente registrada no CRI local, no livro 2-Q de Registro Geral, às fls. 97, matrícula sob nº de ordem 3.756 e registro sob nº R-07, feitos a 19 de março de 1992". Bem como, ficam cientes do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de Embargos à Execução, caso queiram. Tudo conforme auto de penhora do evento 05 e despacho do evento 15: "Intimem-se os executados da penhora e do prazo para o oferecimento de embargos, via edital com o prazo de 30 dias, conforme a petição do evento 13. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 28 de julho de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de julho de 2015. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei. Assinado Digitalmente por Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0002170-03.2014.827.2725, Ação Procedimento Sumário, onde figura como requerente ALTIERES LEMES MOREIRA e requerido ROGERIO MOTA OLIVEIRA E MARCIRELLY REZENDE DE SÁ, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ROGERIO MOTA OLIVEIRA - CPF: 00356020150 E MARCIRELLY REZENDE DE SÁ - CPF: 00689118155, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "... Citem-se os requeridos via edital com o prazo de 30 dias para contestarem a ação no prazo de 15 dias, sob pena de se presumirem Verdadeiros os fatos alegados na inicial. Nomeio curadora especial a Defensoria Pública desta Comarca. Após o transcurso do prazo do edital, dê-se vistas dos autos a mesma para oferecer defesa no prazo legal. Cumprase. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 06 de agosto de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10/08/2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos virem o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído da Ação de Procedimento Ordinário, nº 5000165-93.2009.827.2725, onde BRUNO TRANSPORTE LTDA move em desfavor de BANCO BRADESCO S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que fica por este, INTIMADO: BRUNO TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 07981946000125, (qualificação), para, no prazo de 48 horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. DESPACHO: "... Primeiramente deve o cartório observar que o Banco do Brasil não é parte no feito e portanto, parar de intimar a referida instituição financeira. Após, intime-se o autor via edital com o prazo de 20 dias, para que se manifeste no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 03 de agosto de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, em 10 de agosto de 2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 5000178-10.2000.827.2725**

AÇÃO: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico c/c Condenatória em Perdas e Danos

REQUERENTE: Royaltins Equipamentos e Materiais p/ Escritório Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

REQUERIDO: Autolatina Financiadora S/A Crédito Financiamento e Investimentos

ADVOGADO: Dr. José Pereira de Brito

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o sindico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao **Sr. Síndico**. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 2187/00**, foi digitalizado, recebendo o número. 5000178.10.2000.827.2725 . **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 5000174-70.2000.827.2725

AÇÃO: Execução Declaratória de Foro

REQUERENTE: Autolatina Financiadora S/A Crédito Financiamento e Investimentos

ADVOGADO: Dr. José Pereira de Brito

REQUERIDO: Royaltins Equipamentos e Materiais p/ Escritório Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o sindico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013.(a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao **Sr. Síndico**. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 2185/00**, foi digitalizado, recebendo o número. 5000174.70.2000.827.2725 . **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 5000171-18.2000.827.2725

AÇÃO: Consignação em Pagamento

REQUERENTE: Royaltins Equipamentos e Materiais p/ Escritório Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

REQUERIDO: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013.(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao **Sr. Síndico**. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 2188/00**, foi digitalizado, recebendo o número. 5000171.18.2000.827.2725 . **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 5000169-48.2000.827.2725

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: Bamerindus S/A Participações Empreendimentos

ADVOGADO: Dr. Nazareno Pereira Salgado

REQUERIDO: Royaltins Equipamentos e Materiais p/ Escritório Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifeste se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao **Sr. Síndico**. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 2191/00**, foi digitalizado, recebendo o número. 5000169.48.2000.827.2725 . **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-Proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 5000167-78.2000.827.2725

AÇÃO: Impugnação de Crédito

REQUERENTE: Bamerindus S/A Participações Empreendimentos

ADVOGADO: Dr. Nazareno Pereira Salgado

REQUERIDO: Royaltins Equipamentos e Materiais p/ Escritório Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Intime-se o síndico para que no prazo de 10 dias se manifestar se tem interesse em prosseguir na função. Miracema do Tocantins, 15 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao **Sr. Síndico**. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 2192/00**, foi digitalizado, recebendo o número. 5000167.78.2000.827.2725 . **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-Proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 5000061-29.1994.827.2725

AÇÃO: Habitação de Crédito

REQUERENTE: Champion Papel e Celulose Ltda

ADVOGADO: Dr. Rildo Caetano de Almeida

REQUERIDO: Citopel Cia Tocantinense de Papeis Indústria e Comercio e Rep. Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Dê-se, vistas dos autos ao Síndico, para se manifestar sobre a habilitação, no prazo de 10 dias. Intime-se. Miracema do Tocantins, 27 de outubro de 2006.(a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao **Sr. Síndico**. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 1480/94**, foi digitalizado, recebendo o número. 5000061-29.1994.827.2725 . **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 5000057-89.1994.827.2725

AÇÃO: Habilitação de Crédito

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: Citopel Cia Tocantinense de Papeis Indústria e Comercio e Rep. Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Dê-se, vistas dos autos ao Síndico, para se manifestar sobre a habilitação, no prazo de 10 dias. Intime-se. Miracema do Tocantins, 27 de outubro de 2006.(a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao Sr. Síndico. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 1467/94**, foi digitalizado, recebendo o número. 5000057-89.59.1994.827.2725. **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

AUTOS Nº: 5000059.59.1994.827.2725

AÇÃO: Concordata Preventiva

REQUERENTE: Citopel Cia Tocantinense de Papeis Indústria e Comercio e Rep. Ltda

ADVOGADO: Dr. Paulo Idelano Soares Lima

REQUERIDO: Bamerindus S/A Participações Empreendimentos

ADVOGADO: Nazareno Pereira Salgado

REQUERIDO: Caixa Econômica Federal

ADVOGADO: Dr. Miguel Tadeu Lopes Luz

REQUERIDO: Banco do Brasil S/A

REQUERIDO: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José Melo

REREQUERIDO: Champion Papel e /celulose Ltda

ADVOGADO: Dr. Rildo Caetano de Almeida

SINDICO: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Dê-se, vistas dos autos ao síndico, para se manifestar sobre a situação da massa falida, no prazo de 10 dias. Intime-se. Miracema do Tocantins, 27 de outubro de 2006. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Ao Sr. Síndico. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que **o processo físico nº 1389/94**, foi digitalizado, recebendo o número . 5000059.59.1994.827.2725. **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

NATIVIDADE

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 08/2015.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Dra. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 092/2015, do Gabinete do Prefeito do Município de Natividade-TO de 06 de agosto do presente ano, que decretou Feriado nos dias 14 e 17 de agosto de 2015 nos órgãos públicos deste município, em razão da Romaria do Senhor do Bonfim, a maior manifestação religiosa do Estado do Tocantins; RESOLVE: Artigo 1.º - Deliberar que não haverá expediente forense nos dias 14 e 17 de agosto de 2015 no âmbito da Comarca de Natividade, bem como autorizar a suspensão de expedientes nas serventias extrajudiciais desta cidade nas referidas datas, a critério dos respectivos titulares. Parágrafo único- Publique-se no sistema processual E-proc, Diário da Justiça e no mural deste Fórum. Dê-se conhecimento à Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natividade/TO, 11 de agosto de 2015. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito Diretora do Foro.

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática pela 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA EUTER FERREIRA DINIZ para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5000644-50.2004.8272729

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

VALOR DA CAUSA: R\$ 74.254,40

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO POUPEX

ADVOGADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS – OAB/GO 16650

REQUERIDO: DINAJARA PEREIRA MOTTA DINIZ

REQUERIDO: EUTER FERREIRA DINIZ

FINALIDADE: INTIMAR: EUTER FERREIRA DINIZ, em endereço incerto e não sabido, para que tome ciência da penhora e avaliação do evento 1DESP4 (fls. 128/129 dos autos em epígrafe, conforme a decisão, cuja transcrição segue abaixo.

DECISAO: *Evento 1 – DEC6 (fls. 209):* “.. (...) Posto isto, defiro o pedido formulado as fl.s 202/207, e, por conseguinte, DETERMINO a intimação do executado Euter Ferreira Diniz, por meio de edital com prazo de 20 (vinte) dias (artigo 232, IV, CPC), a fim de possibilitar a devida ciência da penhora e avaliação (fls. 129) realizada nestes autos, para que, caso queira, oferte a defesa pertinente, no prazo legal. Cumpra-se. (ass). Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito - NACOM.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 07.08.2015. Eu ___ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. (ass) Pedro Nelson de Miranda Coutinho - Juiz de Direito em substituição automática.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2010.0009.5362-6 – Busca e Apreensão.

Requerente: Banco Panamericano S.A.

Advogado: Leonardo Coimbra Nunes e Fabiano Coimbra Barbosa.

Requerido: Carlos Augusto da Silva Pinto.

Advogado: Germiro Moretti.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº **5004999-93.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5003621-39.2009.827.2729 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: SINOVALDO RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES

Advogado(a)(s): Dr. José Vinicius Freire Lima da Cunha – OAB/PA 14.884

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu SINOVALDO RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES, o Dr. José Vinicius Freire Lima da Cunha – OAB/PA 14.884, Ficam as partes INTIMADO(S) por todo teor da Decisão exarada no evento 17, bem como da Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - Local Sala de Aud. da 1ª Vara Criminal de Palmas-TO - a ser realizada no dia 16 de novembro de 2015, às 15h30min (evento 19), referente aos autos supra. Palmas-TO, 10 de agosto de 2015. Luene Fabricia F Cardoso de Oliveira - Assessora Jurídica de 1ª Instância, mat. 353498, digitei e subscrevo

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5003478-50.2009.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: GIORDANA ISACKSSON BASTOS

O Doutor **Rodrigo da Silva Perez Araújo**, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da **1ª Vara Criminal desta Comarca**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais o Processo Crime n.º **5003478-50.2009.827.2729**, **Chave Processo nº 457662753114** em que a Justiça Pública move em desfavor de **GIORDANA ISACKSSON BASTOS**, brasileira, casada, comerciária, nascida aos 22/03/1975, natural de Goiânia-GO, filha de Marcondes Joel Gonçalves Bastos e Miriam Isacksson Bastos, portadora do CI 3446962-6682863 SSP-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelos motivos a seguir expostos: “Extraí-se do caderno informativo, em anexo, iniciado por Portaria de folhas 02, que no mês de janeiro de 2004, a denunciada, acima qualificada, falsificou, no todo/ declaração de quitação de uma dívida no valor de R\$15.032,61 (quinze mil, trinta e dois reais e sessenta e um centavos), emitida em nome da Caixa Econômica Federal, bem como falsificou carimbo do tabelião do Cartório de Notas. e Registro Civil de Taquaralto, nesta urbe, conforme constatou o laudo pericial acostados às folhas 33/69. Consta dos autos que a denunciada falsificou a declaração e o carimbo com a finalidade de proceder

ao cancelamento do registro de protesto em seu nome, referente àquela dívida. Assim agindo, a denunciada GIORDANA ISACKSSON BASTOS infringiu a norma incriminadora inserta nos arts. 296, II e 297 c/c art. 69, todos do Código Penal, razão pela qual requer o Ministério Público o recebimento da presente denúncia, citando-se a denunciada para interrogatório e, também, para acompanhar o processo até final julgamento e condenação, sob pena de revelia, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas. Pede deferimento. Palmas 18/10/2007. Vilmar Ferreira de Oliveira, Promotor de Justiça." **DESPACHO** Acusada não encontrado para citação. Determino o que segue: a) CITE-SE por Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Palmas - TO, 15 de julho de 2015. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, JUIZ DE DIREITO." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12 de agosto de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0011636-72.2015.827.2729

Processado: ADIMAR LIMA e ELTON DIAS DA SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, ADIMAR LIMA, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/06/1969, em Porto Nacional-TO, filho de Diorotides Rodrigues Lima e Nelsa Silvina Lima, residindo **atualmente em local incerto e não sabido** e o acusado ELTON DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 01/04/1973, em Porto Nacional-TO, filho de José da Silva Aguiar e Juvecina Dias Aguiar, portador do RG nº. 304578 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 930.615.521-20, residindo **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso na sanção do art. 157, § 2º, incisos I e II, c/c art. 14, inciso II, e Art. 29, todos do CPB, referente aos autos de **Ação Penal (Eproc) nº 0011636-72.2015.827.2729 / Chave do processo: 574957631715**, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 361, do CPP, **RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído**, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal.** **DESPACHO:** "V. Cite-se conforme o requerido. P. 7/8/15. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO. JUIZ DE DIREITO**, 1ª Vara Criminal de Palmas". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 10 de Agosto de 2015. Eu, Luene Fabricia F Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, mat. 353498, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Revisão de Alimentos**, registrada sob n.º **5036014-75.2013.827.2729**, que **S.F.A.** move(m) em face de **D. S. A. representado por SUELY DE SANTANA GOMES**, brasileiros, que se encontram em local incerto e não sabido e que pelo presente fica(m) os mesmos citado(s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** "Consulta do endereço da parte requerida no sistema Infojud realizada nesta data por esta magistrada, sendo infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas, 01 de agosto de 2015". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa, digitou. **Odete Batista Dias Almeida**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob n.º **0024456-60.2014.827.2729**, que **W. S. M. e W. S. M. representados por C.D.S** move(m) em face de **DIVINO ETERNO ALVES MORAIS**, brasileiro, se encontra em local incerto e sabido, que o mesmo fica citado de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "...Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa digitou. **Odete Batista Dias Almeida**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2008.0009.2469-1/0**Ação: **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**Requerente: **SIEMENS LTDA**Advogado: **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO PROCESSUAL**: Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerida **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS** intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.**Autos nº 2008.0009.2469-1/0**Ação: **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**Requerente: **SIEMENS LTDA**Advogado: **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO PROCESSUAL**: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000214-11.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.**Autos nº 2008.0009.2467-5/0**Ação: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Requerido: **SIEMENS LTDA**Advogado: **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS****ATO PROCESSUAL**: Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerida **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS** intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.**Autos nº 2008.0009.2467-5**Ação: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Requerido: **SIEMENS LTDA**Advogado: **HENRIQUE JOSÉ DA SILVA MORAIS****ATO PROCESSUAL**: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000213-26.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5022959-57.2013.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal Nº 5022959-57.2013.827.2729, tendo como Réu: ADRIANO SOUZA SCHUWINGEL, brasileiro, nascido aos 19/04/1973, natural de Loanda-PR, filho de Almiro Alípio Schuwinkel e Maria Mendes Schuwinkel e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)(s) acusado (a)(s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza (Juiz de Direito Titular). Palmas, 13 de fevereiro 2015. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 31 e julho de 2014. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5025706-77.2013.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5025706-77.2013.827.2729**, tendo como Réu: **ISRAEL NERIS SILVA**, brasileiro, nascido aos 01/07/1976, natural de Conceição do Araguaia- PA, filho de Cícero Lopes da Silva e de Maria de Jesus Neris da Silva e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)(s) acusado (a)(s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Proceda-se com o relacionamento destes autos 5013905-67.2013.827.2729 que trata do outro flagrante envolvendo a filha, já que pendente a realização da audiência prevista na Lei 11.340/06, art. 16. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza (Juiz de Direito Titular). Palmas, 04 de maio 2015. ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 31 e julho de 2014. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5021037-15.2012.827.2729

O juiz de Direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5021037-15.2012.827.2729**, tendo como Réu: **GILDEVAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 01/10/1988, natural de Porto Nacional- TO, filho de Manoel da Silva Cruz e de Eurides Ribeiro de Souza e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)(s) acusado (a)(s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do

eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza (Juiz de Direito Titular). Palmas, 15 e junho 2015. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO.**” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 31 e julho de 2014. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** de **MARCELO SALLUM, CPF 301.995.736-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da **Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5001020-07.2002.827.2729 (antigo 0000.2002.1586-0- 3ª VFFRP)**, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS** em seu desfavor, para que tome conhecimento, da interposição do **Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida (que reconheceu a prescrição do crédito tributário e extinguiu os autos)**, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, **apresentar contrarrazões, nos termos da lei**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DANIELA DA SILVA – CNPJ/CPF: 478.251.037-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008201-44.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100003955 e 20100003956**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 866,69 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de fevereiro de 2014. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **DIONESIO NARCISO DA FONSECA CPF nº 611.495.511**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009577-65.2011.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa Municipal – CDAM's nO(S) 20110001290, 20110001291, 20110001293, 20110001294** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.682,88 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. Zakio de Cerqueira e Silva - Técnico Judiciário – Mat. 174152.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0002.6955.3/0– EPROC Nº 5000269-95.2008.827.2733

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente:A União

Executado: Nevan Pereira da Costa Filho

Advogado: Zacarias Alves da Guarda OAB/TO 288

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000269-95.2008.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2008.0002.6952.9/0– EPROC Nº 5000268-13.2008.827.2733

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente:A União

Executado: Nevan Pereira da Costa Filho

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000268-13.2008.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

DIGITALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO

AUTOS Nº 2007.0005.0258-6/0– EPROC Nº 5000006-73.2002.827.2733

AÇÃO- Civil Publica

Embargante: Raimundo Rodrigues Ferreira

Embargante:Angelica Eliza Ferreira

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

Embargado: Aguilmon Alves Pereira

Embargado: Marisa Viana Pereira

Advogado: Aguilmon Alves Pereira OAB/GO 19423

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000006-73.2002.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

DIGITALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0009.6612-0/0– EPROC Nº 5000281-75.2009.827.2733

AÇÃO- Civil Publica

Requerente: Ministério Publico do Estado do tocantins

Requerido: Município de Pedro Afonso –TO, Por seu Repres. Jose Julio Eduardo Chagas

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, 5000281-75.2009.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2011.0007.9963.3/0– EPROC Nº 5000433-55.2011.827.2733

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente:A Fazenda Publica Municipal

Executado: Amarildo Regino Pereira da Silva

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000433-55.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2012.0001.9286.9/0– EPROC Nº 5000874-02.2012.827.2733**

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis(IBAMA)

Executado: Município de Santa Maria do Tocantins

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000874-02.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2011.0012.2062.0/0– EPROC Nº 5000434-40.2011.827.2733**

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente: A Fazenda Pública Estadual

Executado: Pedro Pereira Rodrigues

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000434-40.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

DIGITALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO**AUTOS Nº 2010.0001.5129-5/0– EPROC Nº 5000402-69.2010.827.2733**

AÇÃO- Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Banco da Amazonia

Advogado: Elaine Ayres Barros -OAB-TO-2402

Requerido: Fulgêncio Branquinho de Oliveira

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000402-69.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS Nº 2011.0012.2059.0/0– EPROC Nº 5000435-25.2011.827.2733**

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente: A Fazenda Pública Estadual

Executado: Rezende e Rodrigues Ltda

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000435-25.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

DIGITALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO**AUTOS Nº 2010.0012.3898-0/0– EPROC Nº 5000401-84.2010.827.2733**

AÇÃO- Cobrança

Requerente: Banco da Amazônia S.A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho -OAB-TO-1807

Requerido: José Carlos Prates Guedes

Advogado: Pollyana Agueda Procópio de Oliveira DP9083502

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000401-84.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase

“baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0004.5039-8– EPROC Nº 5000283.72.2005..827.2733

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Procurador: Dr. GERALDO BEZERRA DE FREITAS NETO -OAB-2708

Advogado:

29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO EXECUTADO: Intimamos, o(s) representantes procuradores legal(is) constituído no presente feito para efetuar(em) seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de Executado: JULIO TORMIM BORGES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 0001794-78.2014.827.2737**, requerida pelo **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO** em face de **ALCIONE PINTO DE CERQUEIRA - EPP**, valor da causa **R\$: 2.449,89 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. **1. CITAÇÃO** do(a) parte executada – **ALCIONE PINTO DE CERQUEIRA E FILHOS LTDA**, CNPJ 05.273.871/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (;PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens constributos e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 06 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente - Processo: nº 5004614.53.2012.827.2737, Chave: 495056263315, requerida pelo Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário – Colégio Sagrado Coração de Jesus em face de *Andrez Castilho Neto*, valor da causa **R\$: 507,74 (Quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Por este meio **CITAR** o executado **ANDREZ CASTILHO NETO**, brasileiro, RG: 1690906 SSP/PR e CPF: 366.146.109-53, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da presente ação e querendo no prazo de três dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. **Advertência:** 1. não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; **2. Avaliação:** dos bens constributos e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (12/08/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 0005553-50.2014.827.2737**, requerida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS -**

IBAMA em face de **MAURO JULIO LEMOS**, valor da causa **R\$: 21.510,55 (vinte e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**. **1. CITAÇÃO** do(a) parte executada – **MAURO JULIO LEMOS**, CNPJ 08.950.650/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (;PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens construídos e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 04 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5000885-87.2010.827.2737**, requerida pela **UNIAO** em face de **E.C. DE SOUZA - EMBALAGEM**, valor da causa **R\$: 1.693,92 (hum mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**. **1. CITAÇÃO** do(a) parte executada/representante legal – **E. C. DE SOUZA - EMBALAGEM**, CNPJ 08097323000157, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (;PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens construídos e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 06 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5000038-08.1998.827.2737**, requerida pela **UNIAO** em face de **SEBASTIAO FELIX DA SILVA O. ALAGOANO ME E OUTRO**, valor da causa **R\$: 11.137,92 (onze mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**. **1. CITAÇÃO** da parte executada na pessoa do Representante legal – **SEBASTIÃO FELIX DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (;PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens construídos e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 04 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Ordinária de cobrança nº 5000123-13.2006.827.2737**, requerida por **SOCIEDADE SÃO MARCOS LTDA** em face de **MURIEL GALVAO PUTENCIO**, CPF 867.144.221-72, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação, com prazo legal para resposta, nos termos do despacho abaixo transcrito. **ADVERTÊNCIA:** Em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). **DESPACHO:** “Esgotadas as tentativas de localização pessoal da parte, defiro a citação por edital, devendo a serventia velar pela observância do prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 03 de agosto de 2015. (ass.) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA – Juiz de Direito Substituto”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que

será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, aos 10 de agosto de 2015. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 00001459-25.2015.827.2737**, requerida por **LARAINNE JULIATI ALENCAR** em face de **ATOS PERICLES BELARMINO GONÇALVES DO NASCIMENTO PEREIRA**, menor representado por sua mãe **MAIRA CASSIA GONÇALVES GLORIA** – brasileira, solteira, do lar, CPF 009.245.191-85, atualmente em local incerto e não sabido, para: 1- No prazo de três dias efetivar pronto pagamento, com 50% de desconto no que se refere aos honorários advocatícios arbitrados nesta oportunidade. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. 2-Requerer, em quinze dias, o parcelamento para pagamento em até seis parcelas mensais (acrescido o valor de correção e juros de um por cento ao mês) e se comprovado o depósito de ao menos trinta por cento da quantia executada, inclusive com incidência em acréscimo das custas e honorários sem desconto. A hipótese implicará em reconhecimento obstativo da oferta de embargos. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. 3- Oferecer embargos no prazo de 15 dias, independentemente de garantia do juízo. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. ADVERTÊNCIA: Na falta de pagamento, providencie-se o necessário viabilizando a penhora e imediata avaliação de bens livres e desembaraçados pertencentes à parte executada, mediante intimação desta. A constrição deverá recair de preferência sobre eventuais bens indicados na petição inicial executiva, se o caso. E, na ausência de localização da parte para intimação, deverão ficar certificadas as diligências de busca. Não encontrado o(s) devedor(res), proceda-se com o arresto nos moldes do CPC, art. 653. Porto Nacional, 06 de agosto de 2015. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA – Juiz de Direito Substituto”. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, aos 10 de agosto de 2015. (ass.) Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito Substituto. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0003.9654-7 – BUSCA E APREENSÃO- CÍVIL

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FABIANO FERRARI LENCI OAB/TO 3109-A

Requerido: MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000558-26.2002.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 3180.2000.0000-0/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ROSIMAR RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADA: DALVALAIDES DA SILVA LEITE

INTIMAR o advogado do Sr. ROSIMAR RIBEIRO DE SOUSA Drª. DALVALAIDES DA SILVA LEITE, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000059-33.2002.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 5000682.14.2013.827.2740 - Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: Luan Soares Sá, representado por sua genitora Lybya Soares Sá.

Defensoria Pública

Requerido: Laécio Vieira de Araújo.

FINALIDADE – CITAR no prazo de 20 (vinte) dias o requerido LAÉCIO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, portador do RG nº 1872712001-5 SSP/TO, CPF nº 001.867.043-13, endereço incerto e não sabido, de todo o teor da prefacial anexa, para, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-a que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do CPC.. SÍNTESE: Trata-se de ação de Revisão de alimentos. Em acordo homologado nos autos 2012.0001.4319-1, o alimentante concordou em pagar 16% do salário mínimo, reajustáveis na mesma proporção do salário mínimo, o que não vem ocorrendo. Tocantinópolis-TO, 10/08/2015. Dr. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito. Eu, Harthemiza Katienne de F. Lima Alves - Técnica Judiciária (Mat. 198132) que o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos n.º 5000155-33.2011.827.2740 (1ª Publicação)

Ação – Interdição

Requerente – Deusamar Sousa Almeida

Requeridos – Maria da Guia Sousa Almeida.

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, beneficiária do INSS, portadora do RG nº 1010962 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 761.947.281-91, e nomeada a requerente DEUSAMAR SOUSA ALMEIDA, brasileira, convivente, do lar, portadora do RG n. 1010936 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o n. 014.469.561-80, sua Curadora. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. DEUSAMAR SOUSA ALMEIDA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Ademais, defiro a retificação no que tange aos números dos documentos pessoais da interditanda MARIA DA GUIA SOUSA ALMEIDA, atestando ainda que na documentação colacionada consta a grafia apresentada na inicial, sem equívocos, razão pela qual indefiro a emenda neste sentido. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 10 de março de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Ação Penal Nº 5000028-29.2010.827.2741**, tendo como réu: **WANDERLEY MARTINS DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 17/01/1973, natural de Guaraí-TO, filho de Antonia Martins da Silva e Raimunda Martins Sobrinho, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 48 a seguir transcrito. "Ante o expendido, **Declaro Extinta a Punibilidade** do acusado **WANDERLEY MARTINS DA SILVA**, alhures qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao delito citado na sentença do evento 36, com fulcro no art. 109, inciso V e artigo 110, parágrafo primeiro, ambos, do CPB, cumulado com art. 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015), Lavei o presente termo

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO : **SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETO: Citação da empresa SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.865.996/0001-23; bem **como os herdeiros , sucessores e terceiros incertos e desconhecidos**, do inteiro teor da Ação de Adjudicação Compulsória , Autos nº 0007979-80.2014.827.2722, em que **ELZA MARIA DE JESUS** move em desfavor da citada acima, para, caso queira , apresentar defesa no prazo de 15(quinze)dias , sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial , e ainda revela de confissão (art.285 e 319 do CPC). OBJETO: Adjudicação dos imóveis como sendo: **Lote nº 02, da quadra 66, situado na Rua S-15, do Setor Sol Nascente, de Gurupi - TO, com área de 360,00 m²**, registrado sob o número R-2/4.615, Livro 2-AA Registro Geral , fls. 95, em 26.03.1981, e **Lote nº 05, da quadra 49, situado na Rua S-11, do Setor Sol Nascente, de Gurupi - TO, com área de 360,00 m²**, registrado sob o número R-2/4.615, Livro 2-AA Registro Geral , fls. 95, em 26.03.1981; em favor da autora . E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi - TO, 28 de maio de 2015. Eu, Ana Nice Fornari Schmitz, Escrivã, o digitei e assino. Adriano Morelli, juiz de Direito.

ADRIANO MORELLI

Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 427, de 12 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 7 de agosto de 2015, Doryanna Inácio de Sousa do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 428, de 12 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do juiz José Roberto Ferreira Ribeiro, e a partir da data de publicação deste ato, Ana Paula Ferreira Viana para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância no Juizado Especial Cível e Criminal na comarca de Colinas do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 430, de 12 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do juiz Luiz Zilmar dos Santos Pires, e a partir da data de publicação deste ato, Aliny Coelho de Souza para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância na 4ª Vara Criminal da comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 425, de 10 de agosto de 2015 - Republicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria das Graças Dias Pinheiro Castro, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Estatística, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão**DECISÃO nº 3002, de 10 de agosto de 2015.**

Cuidam os presentes autos de locação de novo imóvel para sediar o Fórum da Comarca de Axixá, conforme solicitação constante do Ofício nº 88/2015, evento 0704927.

Considerando a necessidade de locação do imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização estão justificadas no evento 0704927 e, o preço, compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia consubstanciada no Laudo Técnico inserto sob o evento 0729004, estando comprovada a disponibilidade orçamentária para atender à despesa (evento 0733328), ACOLHO as fundamentações da Controladoria Interna (evento 0746250) e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 0747549), e RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Senhor Diretor Geral no Despacho 36503 (evento 0749175), de acordo com o art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, visando à locação do prédio comercial situado na Avenida Vila Nova, nº 2137, Centro, Município de Axixá - Tocantins, com área total de 267,2 m², para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Axixá - TO, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se, nos termos do artigo 26 "*caput*" da Lei nº 8.666/93.

Ressalto que, em vista de que não há possibilidade de se verificar, neste momento, a data do início da entrega das chaves, determino que, o prazo de vigência seja indicado no instrumento contratual para cômputo a partir desta ocorrência, com emissão do respectivo Termo de Recebimento de Chaves, oportunidade em que deverá ser emitida a Nota de Empenho correspondente ao período deste exercício financeiro.

Por fim, à **DIADM**, para as providências pertinentes, incluindo a adequação da minuta, consoante proposto pela Assessoria Jurídica na parte final de seu parecer, coleta das assinaturas e publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 3287, de 10 de agosto de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000110778-0, resolve colocar a servidora Leila Maria de Sousa Jardim, Técnica Judiciária de 1ª Instância, à disposição da Comarca de Palmas, a partir da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3288, de 10 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000110778-0, resolve colocar o servidor Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, à disposição da Comarca de Palmas, a partir da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 21, de 6 de agosto de 2015.

Atribui competência às Varas Cíveis da Comarca de Palmas para o julgamento dos conflitos decorrentes da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o avanço do Juízo Arbitral no país e o grau de complexidade que a matéria envolve, com o consequente aumento significativo dos conflitos decorrentes da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a arbitragem;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário é partícipe e incentivador dessa forma de solução de conflitos, sendo a especialização do juiz uma forma de agilização processual;

CONSIDERANDO o que prevê a Meta 2 para 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça, no que se refere à especialização dos julgamentos das ações fundadas na Lei de Arbitragem;

CONSIDERANDO o disposto no § 14 do art. 25 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 6 de agosto de 2015, conforme processo SEI nº 15.0.00000467-4,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos nas competências das Varas Cíveis da Comarca de Palmas o processamento e julgamento das ações relativas aos conflitos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, resguardando-se a devida compensação na distribuição dos feitos.

Art. 2º A Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça deverá proceder à devida adequação do sistema para direcionamento da distribuição das ações de que trata esta Resolução e respectivas compensações, assim como a coleta de dados estatísticos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22, de 6 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Gestão Socioambiental no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, da Constituição da República, que assegura a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e institui o dever do Poder Público, bem como da coletividade de defendê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO o que prediz o art. 170, inciso VI, da Constituição da República, que trata da defesa do meio ambiente, prevendo a possibilidade de conceder tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública e Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da referida Lei, prevendo que suas ações devem promover o desenvolvimento sustentável nas contratações concretizadas pela Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o texto do art. 3º, inciso V, da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, incumbindo as empresas e instituições públicas e privadas de desenvolverem programas de capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que estabelece a Política Nacional de Mudança de Clima, traçando diretrizes e promovendo o estímulo à manutenção e promoções de padrões sustentáveis de produção e consumo e como um de seus mecanismos à adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que atribui a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que prevê a informatização do processo judicial e a Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, devido a necessidade de otimizar a gestão documental, eliminando o arquivamento permanente de documentos em papel;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 22 de maio de 2007, de que atribui aos Tribunais a responsabilidade de adotar políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009, e a Recomendação nº 48 de 11 de março de 2014, do CNJ, que recomenda aos Tribunais que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do CNJ, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras, bem como os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma e construção de imóveis do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 1/2010 e 10/2012, do CNJ, que preveem normas para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e 2, de 04 de junho de 2014, o qual dispõe sobre a economia de energia nas edificações públicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 201, de 3 de março de 2015, do CNJ, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Tocantins exerce grande influência na atividade econômica, na condição de importante consumidor e usuário de recursos naturais, e ainda, que o Tribunal de Justiça tocantinense estabeleceu Plano Estratégico 2015/2020, inserindo a sustentabilidade como atributo de valor, visando o alcance de uma justiça célere, segura e eficaz:

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 6 de agosto de 2015, conforme processo SEI nº 15.0.000004848-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, vinculado à Diretoria-Geral, o Núcleo de Gestão Socioambiental.

Art. 2º O Núcleo de Gestão Socioambiental tem caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento da Resolução nº 201, do CNJ.

§ 1º O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) disponibilizará espaço físico, equipamentos e demais recursos necessários para o bom desenvolvimento do Núcleo de Gestão Socioambiental.

§ 2º O Núcleo de Gestão Socioambiental será composto por, no mínimo, 1 (um) coordenador e 2 (dois) servidores que terão dedicação exclusiva às atividades no Núcleo, todos pertencentes ao quadro efetivo do Poder Judiciário.

Art. 3º Os servidores, estagiários ou voluntários lotados no Núcleo exercerão suas atividades na forma prevista nesta Resolução.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Gestão Socioambiental:

I – elaborar, monitorar, avaliar e revisar, juntamente com o comitê gestor, o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário;

II - promover o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público e o uso sustentável dos bens públicos;

III – promover a gestão adequada dos resíduos gerados, o incentivo ao combate de todas as formas de desperdícios dos recursos naturais e a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços;

IV - definir projetos, programas e ações no intuito de sensibilizar, conscientizar, mobilizar e integrar magistrados e servidores, terceirizados e demais colaboradores para a adoção de práticas sustentáveis, disseminando a cultura de responsabilidade social e ambiental;

V – zelar pela qualidade de vida no ambiente de trabalho, compreendendo a valorização, satisfação e inclusão do capital humano, estimulando seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das condições das instalações físicas;

VI - sugerir e agenciar ações que visem dar maior acessibilidade às dependências do Poder Judiciário Tocantinense, por meio da remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação, de modo a propiciar melhor acesso ao órgão;

VII - acompanhar e observar os padrões de consumo das Unidades do Poder Judiciário do Tocantins, sugerindo, se necessário, mudanças, para que levem em consideração o tripé básico da sustentabilidade, qual seja, o ambientalmente correto, o economicamente viável e o socialmente justo, propondo medidas que possam reduzir o consumo de água, energia e de materiais de consumo;

VIII – monitorar e avaliar os resultados das ações e projetos desenvolvidos, com vistas ao replanejamento e à implementação de melhorias sociais e ambientais necessárias;

IX - firmar parcerias com órgãos e empresas privadas e entidades afins, por meio da proposição e elaboração de convênios que contribuam para o desenvolvimento das ações socioambientais, desde que previamente aprovados pela Presidência do TJTO;

X - avaliar e filtrar as propostas de projetos e ações relativas ao tema ambiental encaminhadas ao Núcleo;

XI – integrar os projetos socioambientais já existentes ou que venham a existir no âmbito do Judiciário, de forma que os fortaleçam em sua individualidade e os agregue à política socioambiental do Poder Judiciário;

XII - fortalecer a imagem institucional de excelência do Judiciário junto à sociedade por meio de programas, projetos e ações de natureza socioambiental;

XIII - atuar em parceria com as diversas unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário, de forma que os programas e projetos se desenvolvam com eficiência e eficácia;

XIV - administrar recursos humanos e materiais necessários à execução dos programas, projetos e ações socioambientais;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3271/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12323/2015, **RESOLVE: retificar** a Portaria 3200/2015-DIGER, publicada no DJ 3632 de 04/08/2015, para **onde se lê:** no período de 4 a 06/08/2015, **leia-se:** no período de 4 a 05/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3285/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12396/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 1.575,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 630,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.725,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 16 a 18/08/2015, com a finalidade de participar da reunião da Comissão Executiva do COPEDEM, em conformidade com o SEI nº 15.0.000008980-7.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Ana Beatriz de Oliveira Preto, Diretor da Escola Judiciária, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 1.260,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.410,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 16 a 18/08/2015, com a finalidade de participar da reunião da Comissão Executiva do COPEDEM, em conformidade com o SEI nº 15.0.000008980-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3284/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12393/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Guaraí/TO, no dia 06/08/2015, com a finalidade de prestar assistência a equipe de serviços gerais, vez que o veículo que os mesmo estavam apresentou problemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3283/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Allan Martins Ferreira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 128258**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Brejinho de Nazaré/TO, no dia 15/07/2015, com a finalidade de realizar visita de inspeção mensal à Cadeia Pública Feminina, conforme solicitado no Ofício nº 23/2015-GAB em 04/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3282/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12380/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Desembargador, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 1.530,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 340,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 25 a 29/08/2015, com a finalidade de continuidade no Projeto Caminhos da Justiça.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gizella Magalhaes Bezerra Moraes Lopes, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 353121**, o valor de R\$ 1.224,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 25 a 29/08/2015, com a finalidade de continuidade no Projeto Caminhos da Justiça.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 1.224,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 25 a 29/08/2015, com a finalidade de continuidade no Projeto Caminhos da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3073/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 118/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007 celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MC Serviço de Lavanderia Ltda - Me, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavar a seco e passar becas, togas e bandeiras oficiais, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça (TJ-TO), Fórum de Palmas, Juizados Especiais, Anexo I - ESMAT e Anexo III - Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº. 118/2015, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho matrícula nº. 353325 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000002294-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: C. F. da Silva.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000002294-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Trinca Esportes - Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000002294-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Sousa e Lopes Ltda - Me.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000002294-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda – Me.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000002294-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: O & M Multivisão Comercial Ltda

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000002294-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: KW Comercial EIRELI - Me.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2015**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000002294-0**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Gráfica e Editora Capital Ltda - Me.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 7 de agosto de 2015.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2015****AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000002294-0**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 28/2015**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**FORNECEDOR REGISTRADO:** Della & Torre Ltda.**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de agosto de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: 15.0.000005971-1**Modalidade:** Pregão Presencial nº 037/2015 – SRP**Tipo:** Menor Preço por Item**Legislação:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações**Objeto:** **Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT****Data:** Dia 25 de agosto de 2015, às 08:30 horas (horário local)**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 10 de agosto de 2015.

Paulo Adalberto Santana Cardoso
Pregoeiro

Aviso

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 33/2015 – SRP - Processo nº: 15.0.000007745-0

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins comunica as empresas interessadas e possíveis participantes do Procedimento Licitatório acima mencionado, cuja sessão está marcada para às **14:30 horas do dia 17/08/2015**, que o mesmo está **suspenso** temporariamente para adequações no Termo de Referência.

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPL/TJTO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br